Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2003

Número 32

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despachos conjuntos 2068

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 2068
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ... 2068
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças 2068
Direcção-Geral da Administração Pública 2068
Direcção-Geral dos Impostos 2068
Direcção-Geral do Património 2069

Ministérios das Finanças e da Economia

Despacho conjunto 2069

Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho

Despachos conjuntos 2070

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 2070
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes 2070
Secretaria-Geral 2070
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 2070
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 2070
Instituto de Acção Social das Forças Armadas 2071
Marinha 2071
Exército 2071
Força Aérea 2072

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação 2074
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas 2075

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 2075
Governo Civil do Distrito de Portalegre 2075

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 2076
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 2078
Instituto de Reinserção Social 2078

Ministério da Economia

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia 2079
Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia 2079

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 2079
Direcção Regional de Educação do Alentejo 2079
Direcção Regional de Educação do Algarve 2080
Direcção Regional de Educação do Centro 2080
Direcção Regional de Educação de Lisboa 2080
Direcção Regional de Educação do Norte 2081

Ministérios da Educação e da Ciência e do Ensino Superior

Despacho conjunto 2082

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Secretaria-Geral 2082

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus 2082

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo 2083
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 2083
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde ... 2083
Centro Regional de Alcoologia do Sul 2084
Hospital de Miguel Bombarda 2084
Hospital de Reynaldo dos Santos 2085
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 2085

Ministérios da Saúde e da Segurança Social e do Trabalho

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 2105

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Gabinete do Ministro 2105
Secretaria-Geral 2106
Casa Pia de Lisboa 2106
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 2106
Serviços Sociais 2106

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Ministro 2107
Secretaria-Geral 2107
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 2107
Direcção-Geral das Autarquias Locais 2107

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional do Ambiente 2108

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 2108

Conselho Superior da Magistratura 2110
Ministério Público 2110
Universidade Aberta 2110
Universidade dos Açores 2113
Universidade do Algarve 2113
Universidade de Coimbra 2113
Universidade de Lisboa 2114
Universidade Nova de Lisboa 2116
Universidade do Porto 2116
Universidade Técnica de Lisboa 2119
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 2122
Instituto Politécnico de Beja 2122
Instituto Politécnico de Castelo Branco 2122
Instituto Politécnico da Guarda 2122
Instituto Politécnico de Leiria 2122
Instituto Politécnico de Lisboa 2122
Instituto Politécnico do Porto 2123
Hospital de Egas Moniz, S. A. 2123
Hospital José Joaquim Fernandes, S. A. 2123
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A. 2123
Hospital Pedro Hispano, S. A. 2124
Hospital de São Francisco Xavier, S. A. 2125
Hospital São João de Deus, S. A. 2125
Hospital de São Teotónio, S. A. 2125
Ordem dos Advogados 2125

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 23/2003 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2003, inserindo o seguinte:

Assembleia Distrital de Lisboa.
Câmara Municipal de Abrantes.
Câmara Municipal de Aguiar da Beira.
Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
Câmara Municipal de Alcanena.
Câmara Municipal de Alcoutim.
Câmara Municipal de Almada.
Câmara Municipal de Almeida.
Câmara Municipal de Alvaiázere.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Boticas.
Câmara Municipal de Braga.
Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Câmara Municipal de Castelo Branco.
Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Chaves.
Câmara Municipal de Constância.
Câmara Municipal da Covilhã.
Câmara Municipal de Estarreja.
Câmara Municipal de Felgueiras.
Câmara Municipal de Fronteira.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Gouveia.
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Câmara Municipal de Lamego.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Loures.
Câmara Municipal de Lousada.
Câmara Municipal de Machico.
Câmara Municipal de Mafra.
Câmara Municipal de Marco de Canaveses.
Câmara Municipal de Mesão Frio.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Monforte.
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal de Nisa.
Câmara Municipal de Odemira.
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponte da Barca.
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
Câmara Municipal de São Pedro do Sul.
Câmara Municipal de Trancoso.
Câmara Municipal de Valença.
Câmara Municipal de Vieira do Minho.
Câmara Municipal de Vila do Porto.
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Junta de Freguesia de Aldeia Velha.
Junta de Freguesia de Alfândega da Fé.
Junta de Freguesia de Alvito.
Junta de Freguesia de Arco de Baúlhe.
Junta de Freguesia de Baguim do Monte.
Junta de Freguesia da Costa da Caparica.
Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros.
Junta de Freguesia de Laranjeiro.
Junta de Freguesia de Mata Mourisca.
Junta de Freguesia de Monte Real.
Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede.
Junta de Freguesia de Olhos de Água.
Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira.
Junta de Freguesia de Ponte de Sor.
Junta de Freguesia do Pragal.
Junta de Freguesia de Quarteira.
Junta de Freguesia de Rio Maior.
Junta de Freguesia de Santo António.
Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Galegos.
Junta de Freguesia de Sines.
Junta de Freguesia de Sintra (São Pedro de Penaferrim).
Junta de Freguesia de Tôr.
Junta de Freguesia de Tramaga.
Junta de Freguesia de Vale da Senhora da Póvoa.
Junta de Freguesia de Vales do Rio.
Junta de Freguesia da Venteira.
Junta de Freguesia de Vila Nova de Foz Côa.
Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.
Junta de Freguesia da Vitória.
Junta de Freguesia de Zambujeira do Mar.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro.
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Beja.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Guimarães.
Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 130/2003. — Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro, e do artigo 10.º da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, que determinam que a todo o cidadão português que esteve internado no campo de trabalho do Tarrafal seja atribuída uma subvenção mensal vitalícia, e em conformidade com o parecer n.º 450/2000, votado na sessão do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República de 26 de Setembro de 2002, resolve-se conceder o direito à referida subvenção aplicando-se os termos e os princípios estabelecidos, actualmente, no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro, a Gil Querido Varela.

27 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso.* — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite.*

Despacho conjunto n.º 131/2003. — A Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o novo Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, instituiu, no seu artigo 7.º, um regime excepcional e transitório de recrutamento de juízes para os tribunais administrativos e tributários.

Tal recrutamento é condição indispensável para a concretização da reforma do contencioso administrativo, que o XV Governo Constitucional elegeu como prioritária no seu Programa.

Torna-se, assim, necessário, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, permitir que os candidatos admitidos ao concurso aberto, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, pela Portaria n.º 386/2002, de 11 de Abril, e aviso n.º 4902/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* na mesma data, ingressem no Centro de Estudos Judiciários.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

São descongelados, com carácter excepcional e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, 93 lugares de auditores de justiça, para frequentarem o curso de formação teórica de juízes para os tribunais administrativos e para os tribunais tributários, organizado pelo CEJ.

27 de Janeiro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso.* — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 2494/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 14 393/2002, de 13 de Junho, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo despacho, no presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, licenciado João Paulo Barata Catarino Tavares, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o exercício em regime de substituição das funções de director de serviços e de chefe de divisão;

1.2 — Nomear em lugar de chefia, bem como autorizar o seu exercício em regime de substituição, nos termos dos artigos 8.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho;

1.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação em cursos de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outros eventos semelhantes que ocorram fora do território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;

1.5 — Autorizar o exercício de funções públicas em regime de acumulação, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.6 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.7 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.8 — Aprovar planos de alienação a título gratuito de equipamento informático desajustado às necessidades do Instituto de Informática a favor de entidades referidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, e alienar os mesmos equipamentos nos termos daqueles planos e do referido diploma.

2 — Autorizo o presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática a subdelegar em qualquer dos vogais do conselho e nos directores de serviços/projectos as competências por mim subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de Dezembro de 2002, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados quer pelo conselho de direcção do Instituto de Informática quer pelo seu presidente no âmbito desta subdelegação.

23 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 2495/2003 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto nos n.os 1, 1.5, 2.5, 3 e 4 do despacho n.º 14 396/2002 (2.ª série), de 13 de Junho, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, delego e subdelego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete, da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) e da Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira (UCLEFA):

a) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
b) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos dirigentes dos serviços pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
c) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite dos montantes atribuídos aos directores-gerais como competência própria, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

27 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias.*

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 2496/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, dá-se por finda a requisição da Dr.ª Maria José Marrafinha Pardana Constâncio na IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2002.

20 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho.*

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação n.º 254/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003, a p. 783, o despacho conjunto n.º 41/2003, referente a Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro, rectifica-se que onde se lê «O presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical» deve ler-se «O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia».

22 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 1826/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências — alteração à delegação de competências da chefe de finanças de Sintra 4 nos adjuntos Jorge Manuel Monteiro Barros Leitão e Maria Olívia Prazeres Martins Marques:*

«I — Chefia das secções:

1.ª Secção (Tributação do Património) — Jorge Manuel Monteiro Barros Leitão;

3.ª Secção (Justiça Tributária) — Maria Olívia Prazeres Martins Marques.

[...]
III — Competências específicas:
1.ª Secção — ao CFA1 Jorge Manuel Monteiro Barros Leitão compete:
[...]
6 — Condução e assinatura das avaliações, incluindo as segundas avaliações e processos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos e rústicos, assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos.
[...]
9 — Coordenar e controlar todo o serviço de informática da contribuição autárquica, excluindo a autorização para as liquidações e reliquidações, garantindo em tempo útil recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, excluindo ainda a autorização para proceder às suas anulações.
[...]
2.ª Secção — à CFA1 Maria Olívia Prazeres Martins Marques compete:
[...]
4 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe de serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
b) Declaração em falhas em processos de valor superior a € 5000;
c) Prescrição em processos de valor superior a € 1000;
d) Despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas;
e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT);
f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe de serviço de Finanças;
g) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação das garantias;

[...]
Notas comuns:
[...]
VI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.»

4 de Dezembro de 2002. — A Chefe de Finanças de Sintra 4, *Carolina Rodrigues.*

Aviso (extracto) n.º 1827/2003 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos de 24 de Janeiro de 2003, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e da adjunta da secretária-geral do Ministério das Finanças de 29 de Novembro de 2002, é reclassificada, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando colocada nos Serviços Centrais:

Nome	Situação de origem				Situação após reclassificação			
	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Ana Soares Mendes Mendonça.	Técnica profissional.	Técnica profissional especialista.	2	270	Técnica superior	Técnica superior de 2.ª classe.	1	400

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 1828/2003 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 51/2003-SETF, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 23 de Janeiro:

Mestre José António Amaral Trindade Chagas, assessor principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Inspecção Patrimonial, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2003.

27 de Janeiro de 2003. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel I. da Silva Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 132/2003. — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

26 de Setembro de 2002. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás.* — Pelo Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Castro,* Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia.

Especialista de informática:

Os desafios da sociedade da informação;
A informática na sociedade e nas organizações;
Sistemas de informação e aplicações;
Desenvolvimento de aplicações;
Manutenção de aplicações;
Bases de dados;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Linguagens e metodologias de programação;
Noções de redes de comunicação e Internet;
Infra-estruturas tecnológicas, redes e Internet;
Noções de sistemas operativos;
Noções de gestão de projectos informáticos;
Noções de privacidade e segurança de sistemas de informação;
Noções de segurança de sistemas, de redes e de Internet;
Normas e documentação técnica.

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:

Noções gerais de informática;
A informática na sociedade e nas organizações;
Noções sobre sistemas de gestão de bases de dados;
Noções de programação: linguagens, testes unitários e integrados e documentação técnica;

Manutenção de aplicações;
Funcionamento e exploração de sistemas;
Noções de sistemas operativos;
Noções de redes e protocolos de comunicações;
Equipamentos periféricos;
Suportes físicos de informação;
Planos de exploração;
Segurança de equipamentos;
Segurança e privacidade da informação.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 133/2003. — Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, reconhece-se que os donativos destinados às actividades do âmbito da acção social/segurança social — centro de acolhimento de emergência — desenvolvidas pela instituição particular de solidariedade social Associação de Beneficência e Refúgio Aboim Ascensão, com sede em Lisboa e número de identificação fiscal 133322449, que foram consideradas de superior interesse social, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

Os donativos acima referidos são levados a custos em valor correspondente a 140 % do respectivo total, tendo em conta o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 2.º do Estatuto do Mecenato, medida em que se incluem as actividades desenvolvidas pela instituição.

18 de Novembro de 2002. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias,* Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Maria Margarida Correia de Aguiar.*

Despacho conjunto n.º 134/2003. — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 302/2002 (2.ª série), de 20 de Junho, do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2002, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

9 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás.* — A Secretária-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, *Maria Manuel Sales de Mira Godinho.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Especialista de informática:

1) Gestão da informação e conhecimento da organização;
2) Sistemas de gestão de bases de dados;
3) Gestão de projectos informáticos;
4) Telecomunicações e redes de comunicações de dados;
5) Sistemas operativos e linguagens;
6) Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
7) Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
8) Qualidade na produção de *software* e qualidade de dados;
9) Auditoria informática;
10) Concepção de sistemas de informação.

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:

1) Sistemas operativos e linguagens;
2) Estruturas de dados, organização e suportes da informação;
3) Noções gerais de informática, computadores e bases de dados;
4) Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
5) Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
6) Noções de privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
7) Ficheiros, sua organização, acesso e gestão.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2497/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 5 e 9 do artigo 4.º e da alínea *b*) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio, em regime de comissão de serviço por um ano, para o cargo de inspector-coordenador da Inspecção da Administração dos Meios Financeiros da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, o COR Carlos Alberto Nunes Teixeira Coelho.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde 15 de Abril de 2002.

21 de Janeiro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 2498/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do despacho n.º 10 763/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 17 de Maio de 2002, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, subdelego no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Francisco António Torres Vidal Abreu, a competência para autorizar a prestação de trabalho extraordinário no âmbito do Arsenal do Alfeite.

2 — O Chefe do Estado-Maior da Armada informar-me-á, trimestralmente, das autorizações de trabalho extraordinário por si concedidas.

23 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2499/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes:

Tenente-coronel João Manuel Vargas Inácio — nomeado em comissão de serviço, por um ano, para o cargo de chefe de divisão de Orçamento do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ao abrigo do preceituado no artigo 4.º, n.º 8, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

24 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Rectificação n.º 255/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o título do aviso n.º 902/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2003, rectifica-se que onde se lê «Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional» deve ler-se «Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar».

27 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 2500/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002,

e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão TMMEL RESES 008678-K, António Carrasco Castanho, por um período de 20 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 12, «Escola de Aviação do Lobito», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

28 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho,* major-general.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Declaração n.º 52/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que Rogério Lourenço Jorge, classificado em 3.º lugar, de entre os candidatos com vínculo à Administração Pública, não pertencentes ao quadro do IASFA, no concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2002, desistiu da sua nomeação.

23 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Direcção, *Fernando Louzeiro Pires,* MAJ GEN.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 2501/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2002 do vice-almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada:

Elsa Maria Correia Cardoso Rodrigues, assistente administrativa principal do quadro de pessoal civil da Marinha — designada para o exercício de funções de secretária de apoio ao Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante António João Neves de Bettencourt, a contar de 3 de Dezembro de 2002, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do despacho n.º 26/93, de 6 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2502/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Rogério dos Santos Ferreira da Cruz, faroleiro de 1.ª classe (secção do continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo concurso, a faroleiro subchefe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2503/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

António José Gonçalves Furtado, faroleiro subchefe (secção do continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo concurso, a faroleiro chefe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2504/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2002 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Mário Manuel Pereira Viegas, faroleiro de 2.ª classe (secção do continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por escolha, a faroleiro de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2505/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Janeiro de 2003 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, os faroleiros de 3.ª classe do quadro do pessoal militarizado da Marinha a seguir indicados foram promovidos, por diuturnidade, a faroleiros de 2.ª classe do mesmo quadro, a contar de 7 de Novembro de 2002:

Secção do continente:

Carlos Jorge de Oliveira Rosado.
João Pedro Gonçalves Pires.
Luís Miguel Soares Marreiros.
Sérgio Nuno Ramos Miguel de Santa Neto.
António José Machado.
António Belmiro Ferreira de Vasconcelos.
Mário Teixeira.
Fernando Miguel Vingado Rodrigues.
José Manuel de Lemos Silva.
Vítor José Louro de Cintra.
João Carlos Mesquita Castanheiro.

Secção dos Açores:

Rui Manuel Medeiros Melo.
Paulo Jorge Pimentel de Medeiros.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 210/2003 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Janeiro de 2003 do GEN CEME, ingressou no QP do Serviço de Assistência Religiosa e foi graduado no posto de capitão capelão militar titular, nos termos do artigo 14.º e da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/97, de 6 de Março, o seguinte militar:

TEN GRAD capelão militar RC 03280275, Constâncio José da Costa Gusmão.

Conta a graduação no posto de capitão desde 25 de Outubro de 2002.

Ingressa no QP do Serviço de Assistência Religiosa como capelão militar titular desde 25 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Portaria n.º 211/2003 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Janeiro de 2003 do GEN CEME, ingressou no QP do Serviço de Assistência Religiosa e foi graduado no posto de tenente capelão militar titular, nos termos do artigo 14.º e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/97, de 6 de Março, o seguinte militar:

TEN GRAD capelão militar RC 12394088, Luís Manuel Mourouço Almeida Ferreira.

Conta a graduação no posto de tenente desde 24 de Setembro de 1995.

Ingressa no QP do Serviço de Assistência Religiosa como capelão militar titular desde 4 de Dezembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Despacho n.º 2506/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2003 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do n.º 2 do artigo 275.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 264.º e o n.º 3 do artigo 62.º, todos do EMFAR, por terem cessado os motivos que deram origem à sua demora na promoção, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 05391384, José Manuel Lopes Carvalho Gomes.

Conta a antiguidade desde 15 de Janeiro de 1996, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante. Transita para o escalão 2 em 15 de Janeiro de 1998 e para o escalão 3 em 15 de Janeiro de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE à esquerda do SAJ ART 11851884, José Carlos Antunes Abreu, e à direita do SAJ ART 03948284, Floriano Manuel da Silva Neto.

24 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Rectificação n.º 256/2003. — Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 14 de Julho de 2000, a p. 10 054, o despacho n.º 12 149/2000, respeitante à reconstituição de carreira de militar no posto de 2SAR rectifica-se que onde se lê «Fica posicionado no escalão 1 do posto de SCH» deve ler-se «Fica posicionado no escalão 1 do posto de SMOR».

27 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 212/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 3 de Janeiro de 2003, nos termos dos artigos 373.º e 374.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP AM adm. finanças RC (07834597) Eduardo Luís dos Santos Gonçalves.
ASP AM intendência RC (19375900) Isabel Maria Lucas Guedes.
ASP E sap. engenharia RC (05978500) Joana Luísa da Silva Mendes.
ASP I atirador RC (09518495) José Alberto Ramalho Padilha.
ASP SM técn. man. mat. aut. RC (06257899) José Aníbal Fernandes Martins.

21 de Janeiro de 2003. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 2507/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos operadores de controlo aéreo e radaristas de tráfego, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Julho.

Quadro de sargentos OPCART:

2SAR OPCART 125251-J, Luís Pedro Teixeira Cardoso, BA4.

Fica colocado na lista de antiguidade do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 2SAR OPCART 120173-F, José Carlos le Retord de Figueiredo Vicente Antunes.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

Mantém o escalão em que se encontra.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2508/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos de mecânicos de electrónica, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MELECA:

FURG MELECA 125923-H, Humberto Pereira Cardoso, BA 6.
FURG MELECA 126013-J, José Filipe Martins de Almeida Nunes, BA 4.
FURG MELECA 125925-D, André Manuel Dias Duque, COFA.
FURG MELECA 126248-D, José Fernandes Neves Castelão, ISFA.
FURG MELECA 110918-K, Luís Carlos Pereira Novais, BA 11.
FURG MELECA 120552-J, Fernando Manuel Reis Ferreira, BA 11.
FURG MELECA 120228-G, Nuno Ricardo Amaral, ER 1.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MELECA 120556-A, José Carlos Gomes Reis.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2509/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos de mecânicos de material aéreo, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MMA:

FURG MMA 123700-E, Francisco José Neves Araújo Peixoto, BA 6.
FURG MMA 123671-H, Bruno Sobral de Oliveira Nobre, BA 5.
FURG MMA 125932-G, Bruno António Oliveira Domingos, BA 11.
FURG MMA 109133-G, Rui Manuel Canhoto Romualdo, BA 5.
FURG MMA 122190-G, Cristina Leonor Santos Mourato, BA 11.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MMA 107636-B, Rui Pedro Moreira Dias.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2510/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos mecânicos de electricidade, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Julho:

Quadro de sargentos MELECT:

FURG MELECT 125576-C, Bruno Daniel Morgadinho Rodrigues Pinto, BA6.
FURG MELECT 120482-D, Luís Miguel Mendes Alegrio, CFMTFA.
FURG MELECT 125944-L, João Pedro da Cunha Costa, CTA.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MELECT 106743-F, Luís Miguel Rodrigues Lança.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2511/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos mecânicos de electrónica, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Julho:

Quadro de sargentos MARME:

FURG MARME 120606-A, Paulo Jorge Ferreira Jesus, BA11.
FURG MARME 120400-K, Bruno Joaquim de Jesus da Silva, CFMTFA.
FURG MARME 107648-F, Nuno Miguel Teixeira Vila Verde, BA11.
FURG MARME 107503-K, Sandra Cristina Cochico Borlinhas, BA4.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 1SAR MARME 119036-K, Sérgio Miguel Godinho Carpelho.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2512/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos de polícia aérea, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Julho:

Quadro de sargentos PA:

FURG PA 112308-E, Pedro Miguel Andrade Gomes, BA4.
FURG PA 122196-F, José Carlos Caçado Banana, COFA.
FURG PA 122218-L, Luís Miguel Galvão Rosinha, BA1.
FURG PA 111974-F, Nuno Miguel Garcia Pestana, AFA.
FURG PA 109090-K, João Paulo Nunes Paiva, BA6.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados imediatamente à esquerda do 2SAR PA 114253-E, Pedro Alexandre Antunes Costa Santos.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2513/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos de secretariado e apoio de serviços, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos SAS:

2SAR SAS 120357-G, Nélson Manuel Carvalho Monteiro, BA 6 (*).
FURG SAS 120242-B, Nuno Miguel Passos Sequeira, DP.
FURG SAS 103598-D, Carla Cristina do Nascimento de Sousa.
FURG SAS 119051-C, Rui Miguel Paula Flora, DF.
FURG SAS 111773-E, Hélder Pataco Mendes, DP.
FURG SAS 107512-J, Margarida Afonso Ferreira, BA 1.
FURG SAS 107535-H, Sandra Cristina Pinto Vassal, DP.
FURG SAS 106915-C, Maria João Francisco Cardoso Belgrano Santos, SDFA.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR SAS 107625-G, David Bandeira Aboim Chaves.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.
Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com excepção do militar assinalado com (*), que mantém o escalão em que se encontra.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2514/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos operadores de informática, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1

do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos OPINF:

FURG OPINF 127530-F, Luís Miguel Laranjo da Rocha Velho — DINFA.
FURG OPINF 122241-E, Nuno Edgar da Silveira Abano — BA4.
FURG OPINF 123670-K, Mário Pedroso Desidério Pereira da Silva — COFA.
FURG OPINF 125270-E Catarina da Silva Fernandes — AFA.
FURG OPINF 125711-A, Américo da Silva Duarte — CFMTFA.
FURG OPINF 125989-L, Ricardo Jorge Simão da Cruz — COFA.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR OPINF 114406-F, Nuno Manuel Lobato Catarino.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2515/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos músicos, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MUS:

FUR MUS 120549-J, Luís Miguel da Silva — BANDA MUS.
FURG MUS 126199-B, Rui Miguel de Araújo e Silva — BANDA MUS.
FURG MUS 119977-D, Cristiano José Figueiredo Pestana — CFMTFA.
FURG MUS 126235-B, Paulo Rui Gonçalves de Carvalho — BANDA MUS.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MUS 120245-G, Pedro Cartagno Marinho.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2516/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos de abastecimentos, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos ABST:

FURG ABST 112030-B, Luís Miguel da Costa dos Santos — DGMFA.
2SAR ABST 120335-F, Sílvia Gisela da Silva Tagarroso — AFA (*).
2SAR ABST 120354-B, Válter Manuel Fernandes Vicente — COFA (*).

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 1SARG ABST 125283-G, Carla Cristina Coelho Ferreira Canelhas.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com excepção dos militares assinalados com (*), que mantêm o escalão em que se encontram.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

Despacho n.º 2517/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 29 de Novembro de 2002 o curso de formação de sargentos de 2001-2002, ingressem no QP de sargentos de operadores de sistemas de assistência e socorro, ao abrigo do artigo 326.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, ainda em vigor, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto, desde 30 de Novembro de 2002, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 168.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos OPSAS:

FURG OPSAS 122198-B, Joaquim Pedro Ferreira da Silva — BA 1.
FURG OPSAS 120403-D, Sandra Maria Pinto Moreira Barros da Costa — AT 1.

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR OPSAS 119197-H, Roberto Jorge Câmara Vasconcelos.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2002.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Janeiro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN PILAV.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 2518/2003 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, relativamente ao limite do número de adjuntos a prestar serviço nos gabinetes dos Secretários de Estado; as múltiplas actividades desenvolvidas no meu Gabinete, decorrentes do despacho n.º 11 619/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Maio de 2002; e a necessidade de dotar o meu gabinete de especialistas capazes de assegurar a realização daquelas actividades determino:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a nomeação para o exercício de funções de assessora do meu Gabiente da mestra Maria de Fátima Inácio Gomes Prudêncio Vizeu Pinheiro, para prestar colaboração no âmbito das respectivas formação e especilização, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2003.

2 — É atribuída à nomeada a retribuição de € 2550 mensais.

3 — A nomeada tem direito ao subsídio de refeição e quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro ao abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os adjuntos de gabinete.

4 — A nomeação tem a duração de um ano e é revogável a todo o tempo.

24 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *António Manuel Lourenço dos Santos.*

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Listagem n.º 18/2003. — De acordo com o estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de adjudicações de obras públicas desta Direcção-Geral no ano 2002:

(Em euros)

Firma	Valor	Atribuição
V. G. A. — Construções e Instalações, L.da	14 142,32	Trabalhos a mais.

21 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *J. Sequeira e Serpa.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 2519/2003 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral de Viação de 16 de Janeiro de 2003, no uso de poderes delegados no despacho n.º 4978/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, e do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil de 17 de Janeiro de 2003:

Valentina Rosa Espinheiro de Andrade, técnica profissional de 2.ª classe — autorizada a transferência para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral para exercer funções nos Serviços Centrais, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Fernando Antunes.*

Despacho n.º 2520/2003 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de Viação de 16 de Janeiro de 2003, no uso de poderes delegados no despacho n.º 4978/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002:

José António Gonçalves dos Santos, Octávio Brito Vilaça Fernandes e Fernando Azevedo e Sá — autorizadas as nomeações definitivas, precedendo concurso, com efeitos retroactivos a 12 de Julho de 2001, como técnicos de 1.ª classe da carreira técnica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Fernando Antunes.*

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Mapa n.º 7/2003. — De acordo com o estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa relativo aos subsídios atribuídos por este Governo Civil no 2.º semestre de 2002:

Beneficiário	Montante (euros)	Data
Associação de Amizade Infância e Terceira Idade — Lar de Santo António	250	3-7-2002
Liga dos Combatentes — Núcleo de Portalegre	500	17-7-2002
Obra Social do Sagrado Coração de Maria	500	17-7-2002
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Santo António das Areias	150	17-7-2002
Centro Popular de Trabalhadores de São Cristóvão	200	17-7-2002
Banda Municipal Alterense	250	17-7-2002
Cerciportalegre	500	17-7-2002
Fábrica da Igreja Paroquial da Sé Capelania de São Cristóvão	300	17-7-2002
Sporting Clube Assumarense	150	17-7-2002
Confraria do Senhor Jesus da Piedade	500	17-7-2002
Comissão de Trabalhadores da Empresa Finos	250	4-9-2002
Fundação João Carpinteiro	250	4-9-2002
Associação da Juventude Carreirense	300	10-9-2002
Associação Regional de Turismo de Natureza	250	18-9-2002
Rancho Folclórico de Fortios	200	18-9-2002
Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça dos Degolados	200	18-9-2002
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Urra	250	18-9-2002
Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local — Portalegre	300	18-9-2002
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Ponte de Sor	500	18-9-2002
Comissão de Festas do Senhor da Boa-Fé	250	23-9-2002
Centro Cultural e Desportivo Desportalegre	500	25-9-2002
Jaime da Cruz Soares	252	18-10-2002
Associação de Caçadores de Rio de Bucho	500	18-10-2002
CEFOPNA — Escola Secundária Gabriel Pereira	250	18-10-2002
Associação Desportiva de Alter	500	18-10-2002
Sport Clube Estrela	250	20-11-1102
Santa Casa da Misericórdia de Alegrete	500	20-11-2002
Centro Social Comunitário de São Bartolomeu	500	20-11-2002
Grupo Desportivo Portalegrense	750	20-11-2002
Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos	500	20-11-2002
Sociedade Musical Euterpe	600	20-11-2002
Cerciportalegre	250	9-12-1202
Associação de Estudantes da Escola Sup. Tec. Gestão de Portalegre	200	9-12-1202
Estabelecimento Prisional Regional de Elvas	250	13-12-1202
Internato Distrital de Nossa Senhora da Conceição	400	13-12-1202
Internato Distrital de Santo António	500	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Arronches	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Aviz	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Campo Maior	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Castelo de Vide	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários do Crato	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Elvas	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Fronteira	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Marvão	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Monforte	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Nisa	1 000	13-12-1202

Beneficiário	Montante (euros)	Data
Associação de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sôr	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Voluntários de Sousel	1 000	13-12-1202
Associação de Bombeiros Municiais do Gavião	1 000	13-12-1202
Federação de Bombeiros Voluntários do Distrito de Portalegre	750	13-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Alter do Chão	153,75	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Arronches	122,25	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Aviz	211,50	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Campo Maior	431,25	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Castelo de Vide	156	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância do Crato	106,50	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância n.º 1 de Elvas	395,25	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância n.º 2 de Elvas	397,50	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Vila Boim	213	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Fronteira	117	17-12-1202
Escola Básica Integrada do Gavião	72	17-12-1202
Delegação Escolar do Gavião	56,25	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância da Portagem	77,25	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Santo António das Areias	59,25	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Monforte	192,75	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Nisa	245,25	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Montargil	100,50	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Ponte de Sôr	588	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância n.º 1 de Portalegre	279	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância n.º 2 de Portalegre	227,25	17-12-1202
Delegação Escolar de Portalegre	420	17-12-1202
Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Sousel	237,75	17-12-1202
Nisa Futsal Clube	250	18-12-1202
Hospital Doutor José Maria Grande	250	20-12-1202
Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão	26,25	20-12-2002
Centro de Bem-Estar Social de Arronches	33,75	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Aviz	22,50	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior	82,50	20-12-2002
Centro Paroquial de Assistência de Castelo de Vide	60	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia do Crato	75	20-12-2002
Obra de Santa Zita de Elvas	97,50	20-12-2002
Associação de Assistência de Vila Boim	31,50	20-12-2002
Associação de Beneficência Amigos da Terrugem	26,25	20-12-2002
Semi-Internato Nossa Senhora da Encarnação (sede)	106,50	20-12-2002
Semi-Internato Nossa Senhora da Encarnação (anexo)	67,50	20-12-2002
Semi-Internato de Barbacena	22,50	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Fronteira	52,50	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Cabeço de Vide	15	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia do Gavião	52,50	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Nisa	87,75	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor	138,75	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Montargil	48,75	20-12-2002
Fundação Infantário D. Anita — Galveias	31,50	20-12-2002
Associação Jardins Escolas João de Deus	56,25	20-12-2002
Centro Social Comunitário de São Bartolomeu	93,75	20-12-2002
Centro de Bem-Estar Social de Urra	28,50	20-12-2002
Obra de Santa Zita de Portalegre	63,75	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Alegrete	31,50	20-12-2002
Associação de Amigos da Terceira Idade de Fortios	30,75	20-12-2002
Centro Social Infantil O Girassol	65,25	20-12-2002
Centro Social Infantil de São Cristóvão	69	20-12-2002
Centro Social Diocesano de Santo António	96	20-12-2002
Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel	18,75	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia de Sousel	77,25	20-12-2002
Santa Casa da Misericórdia do Cano	22,50	20-12-2002
Clube do Diabético de Elvas	100	30-12-2002
Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência Beato Nuno	150	31-12-2002
Conferências Femininas de São Vicente de Paulo	250	30-12-2002
Paróquias de São Lourenço e Sé	200	30-12-2002
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana de Portalegre	500	30-12-2002
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública de Portalegre	300	30-12-2002

24 de Janeiro de 2003. — O Governador Civil, *Cristóvão Ventura Crespo.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 2521/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 3 de Dezembro de 2002 do director-geral, foi a sociedade de advogados João Neto Diniz & Jorge Manuel Pote, com sede na Avenida de João Crisóstomo, 49, 4.º, esquerdo, 1050-126 Lisboa, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção, mediante ficheiro informático, nas secretarias judiciais e de injunção.

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 2522/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 2002, do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Francisca Toledo, advogada, com domicílio profissional na Avenida de Miguel Bombarda, 8, 2.º, 1000-208 Lisboa, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção, mediante ficheiro informático, nas secretarias judiciais e de injunção.

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 2523/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 2002 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi o Dr. José Carvalhal, advogado, com domicílio profissional na Avenida de Miguel Bombarda, 8, 2.º, 1000-208 Lisboa, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção, mediante ficheiro informático, nas secretarias judiciais e de injunção.

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 2524/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 2002 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Cristina Brandão, advogada, com domicílio profissional na Rua do Visconde, 2375, 3700-270 São João da Madeira, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção, mediante ficheiro informático, nas secretarias judiciais e de injunção.

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 2525/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 26 de Dezembro de 2002 do director-geral, foi a Dr.ª Maria Paula Quintão, advogada, com domicílio profissional na Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa, 2785-599 São Domingos de Rana, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção, mediante ficheiro informático, nas secretarias judiciais e de injunção.

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 2526/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 2002 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Carla Vieira Simões, advogada, com domicílio profissional na Rua do Visconde, 2375, 3700-270 São João da Madeira, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção, mediante ficheiro informático, nas secretarias judiciais e de injunção.

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 2527/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2002 do director-geral, foi a sociedade de advogados Correia Moniz & Associados, com sede na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 15, 7.º, 1050-115 Lisboa, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção, mediante ficheiro informático, nas secretarias judiciais e de injunção.

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 2528/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 16 de Dezembro de 2002 do director-geral, foi a sociedade de advogados Barreiros & Associados, com sede na Avenida da Liberdade, 129, 4.º, C, 1250-140 Lisboa, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção, mediante ficheiro informático, nas secretarias judiciais e de injunção.

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 2529/2003 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 7 de Janeiro de 2003, no uso da delegação de competências, foi convertida em definitiva a nomeação provisória da seguinte oficial de justiça (escalão 1, índice 280):

Lara Cristina Timóteo Antunes, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca de Oeiras, com efeitos desde 15 de Março de 2002.

24 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 2530/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2003, por delegação do director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003), foram convertidas em definitivas, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, conjugado com o artigo 9.º, do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações interinas, efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo preceito legal:

António José da Silva Marinho, escrivão de direito, exercendo interinamente funções de secretário de justiça no Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores.
António Jacinto de Sousa Campos, escrivão de direito, exercendo interinamente funções de secretário de justiça no Tribunal da Comarca de Penafiel.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota.*

Despacho (extracto) n.º 2531/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Janeiro de 2003, por delegação do director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 6 de Janeiro de 2003), foram convertidas em definitivas, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, conjugado com o artigo 9.º, do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações interinas, efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo preceito legal:

Laurindo dos Reis Imaginário, escrivão de direito, exercendo interinamente funções de secretário de justiça no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.
João Alberto Tavares Mendes Bolhão, escrivão de direito, exercendo interinamente funções de secretário de justiça no Tribunal da Comarca de Castro Daire.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota.*

Rectificação n.º 257/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 2002, a p. 19 452, rectifica-se que onde se lê «Raul Ferreira Agostinho Geraldo, escrivão auxiliar» deve ler-se «Raul Ferreira Agostinho Gerardo, escrivão auxiliar».

27 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Rectificação n.º 258/2003. — Por ter saído com inexactidão a declaração n.º 370/2002 (2.ª série), referente às nomeações definitivas dos assistentes administrativos da Direcção-Geral da Administração da Justiça, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 286, de 11 de Dezembro de 2002, de novo se publica a referida declaração:

«Declaração n.º 370/2002 (2.ª série). — Declara-se, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que são convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos

seguintes assistentes administrativos da Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Virgínia Vasco Soromenho — com efeitos a 23 de Outubro de 2002.
Isalita Celina Arede Marques Barata Alves Mendes — com efeitos a 25 de Outubro de 2002.
Georgete Marques Félix, Hélia Maria Miranda Tavares de Jesus e Elsa Alexandra Marques Teixeira Gonçalves Teixeira — com efeitos a 1 de Novembro de 2002.
Paulo Jorge Miranda Mendes — com efeitos a 15 de Novembro de 2002.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

27 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 2532/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Janeiro de 2003:

Licenciada Gracinda Fernanda Gonçalves Correia, escrivã auxiliar, do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça, a exercer funções no Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia — nomeada para exercer funções em comissão de serviço na Polícia Judiciária. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *José António Branco.*

Despacho n.º 2533/2003 (2.ª série). — Por despachos de 13 e 22 de Janeiro de 2003, respectivamente do conselheiro presidente do Tribunal de Contas e do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciada Maria Antonieta da Silva Teixeira, técnica verificadora superior do quadro de pessoal do Tribunal de Contas — transferida como especialista superior de escalão 1 para o quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 1 de Fevereiro de 2003.

28 de Janeiro de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *José António Branco.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 2534/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Janeiro de 2003:

Licenciada Maria Filomena Alves Pires, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — designada, em regime de substituição, coordenadora da equipa de Beja, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino.*

Despacho (extracto) n.º 2535/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2003:

Susana Amélia Fernandes de Jesus, André Vasconcelos de Oliveira Monteiro, António Manuel Freitas Matos, Maria Isabel Lopes de Sousa Fernandes, Domingas Gomes, António Fernandes Vera Cruz Martinho, Ana Márcia Cardoso Moreira, Eduardo António Conceição Brandão Garrido e José Manuel Mateus Rodrigues — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo de Santo António, deste Instituto.

José Carlos dos Santos Mendes, Catarina Isabel Santos Ferreira Garcia, Pedro Manuel Martins dos Reis, Luís Pedro Pinto Ferreira, Liana Zenanda Sena Barata, Pedro Miguel Cardoso Felício, Luís Miguel Carvalho Pereira, Paula Cristina Tenreiro Tente, António Francisco da Lança Paulino, Luzia Carolina Amaral Ferreira Pimenta, Rui Miguel Pereira Nunes Saraiva e Pedro Manuel Simões Ferreira — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo dos Olivais, deste Instituto.

João Luís Vaz de Oliveira, Gabriel André Monteiro Pinheiro Pinto Contreiras, Rui Miguel Maurício Matos, Ricardo Filipe Pina Ribeiro, João Rui Carvalho Pereira e Nuno Carvalho Pires Preto — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo de São Fiel, deste Instituto.

Abílio Batista Capelo, Ana Maria Gonçalves Marques Rodrigues, David Dias Henriques, Rui Miguel Caetano, Paulo Manuel Pinheiro da Costa, Paulo Jorge Caria Marques Figueira e Manuel de Jesus Gonçalves Pinto Dinis — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo do Mondego, deste Instituto.

Carlos Alberto Barros dos Santos e Renata Sofia Aires dos Santos Narciso — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo de São José, deste Instituto.

Aladje Caus Fati, Sandra Cátia Veríssimo Fernandes Afonso Granjo, Sandra Marina Rosa Correia, Sandra Emiliana Gonçalves Fernandes, Isabela Carvalho da Silva, Maria Alice Sonipa Faria, Nuno Meira e Cruz Miguel, Ana Paula Loforte Dias Branco, Maria José Baudouin Belo Marques, Natália Isabel Fernandes Silva, Ágata Susana Galapes dos Santos Brito, Susana Patrícia Rodrigues Silva João e Ana Paula Gomes Pirralha — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo da Bela Vista, deste Instituto.

Belina João Gonçalves Bártolo — admitida para exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 20 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afecta ao Centro Educativo da Bela Vista, deste Instituto.

Diogo Pinheiro Calheiros, Maria Ângela Canelas Farunga Tomás, Ricardo Cervantes Quadros Vaz Monteiro, José Eduardo Jorge Tavares, Carla Patrícia Viriato Póvoas Geraldes, Carla Cristina Gonçalves Henriques Ferreira e Ana Paula Martinho — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo Padre António de Oliveira, deste Instituto.

Manuel Virgílio Correia Favita, Luís Manuel Pinguelo Vilhalva, José Joaquim Cordeiro Cabrela, Paulo Jorge Germano Gambino, José João Galego de Gilsa, Paulo Manuel Santo Catarino, Nuno Manuel Alegria Batista, José António Arraia Rego, Moisés Alexandre Henriques Caldes, Pedro Miguel da Conceição Ferreira, Hélder Miguel Pires Venâncio, João Manuel dos Reis Pinheiro, Hugo Miguel Valentim Caras Altas, João Paulo Saraiva dos Santos e Jaime da Silva de Sá — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo de Vila Fernando, deste Instituto.

Pedro Miguel dos Santos Teixeira — admitido para exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 8 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afecto ao Centro Educativo de Vila Fernando, deste Instituto.

Lurdes Barata Alves — admitida para exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 13 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afecta ao Centro Educativo de Vila Fernando, deste Instituto.

Marco António Borges Bem, António Luís Ventura de Pinho, Maria Irene de Castro Ramos da Silva, Joaquim António Verga dos Santos, Andreia Lúcia Ferreira Pereira Martins Borralho, Sandra Sofia Gomes das Neves Almeida, Helena Cristina dos Reis Capitão, Ana Lúcia Glória Franco Santos, Luís Henrique Leite Pinto, Daniel

Bamba Tadi, Anabela Maria Bento Gomes, Ana Maria Duarte Barbudo, Renata Matias Cruz Gama de Oliveira, Alberto Manuel Tomás Cardoso e Bernardo Manuel Alves Coelho — admitidos para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, estagiário (índice 176), em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003, que vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos, ficando afectos ao Centro Educativo de São Bernardino, deste Instituto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia

Despacho n.º 2536/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado das funções de chefe de gabinete, que exercia em comissão de serviço e para as quais tinha sido nomeada pelo despacho n.º 10 533/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Maio de 2002.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de Janeiro de 2003.

17 de Janeiro de 2003. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho.*

Despacho n.º 2537/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o licenciado Tiago José Pires Duarte das funções para as quais tinha sido nomeado pelo meu despacho n.º 23 600/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Novembro de 2002.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Janeiro de 2003.

17 de Janeiro de 2003. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho.*

Despacho n.º 2538/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado em Direito António Filipe da Providência Santarém Anacoreta Correia.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de Janeiro de 2003.

17 de Janeiro de 2003. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho.*

Despacho n.º 2539/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado Tiago José Pires Duarte, que para o efeito é requisitado ao Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de Janeiro de 2003.

17 de Janeiro de 2003. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho.*

Louvor n.º 74/2003. — A Dr.ª Luísa Branco cessa hoje funções na chefia do meu Gabinete para assumir novas responsabilidades, retornando à sua área mais natural e da sua especial afeição.

Com a discrição e afabilidade que a caracterizaram, a Dr.ª Luísa Branco revelou, a cada momento, sólida preparação e saber, elevado aprumo moral e generoso sentido de serviço, que transmitiu a todo o Gabinete.

Ficam-nos a todos bem presentes as suas qualidades pessoais e profissionais e o seu persistente desígnio da causa pública, que continua a servir, para sua satisfação e nosso orgulho.

Com gratidão pelo seu desempenho e admiração pelo seu mérito, formulo este público louvor.

17 de Janeiro de 2003. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, *Maria Dulce Farinha Franco Vilhena de Carvalho.*

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Despacho n.º 2540/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia:

Licenciado Avelino Manuel Rodrigues, assessor principal do quadro de pessoal desta Direcção Regional — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, director de serviços de Indústria, do mesmo quadro, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos n.os 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2003. — O Director Regional, *Francisco Pegado.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2541/2003 (2.ª série). — Considerando que, com a extinção da Auditoria Jurídica, operada pelo Decreto-Lei n.º 133/93, de 26 de Abril, e pela alínea *n*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Educação), e tendo em atenção a doutrina constante do parecer n.º 57/81, do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, relativamente às funções de auditor jurídico, há que assegurar a ligação funcional do serviço de auditor jurídico ao meu Gabinete.

Considerando ainda que o consultor jurídico designado para desempenhar as referidas funções no ano de 2002, pelo despacho n.º 945/2002, de 18 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2001, manifestou o desejo de não continuar a exercê-las para além do seu termo:

Determina-se que a tarefa de assegurar a dependência funcional do serviço de auditor jurídico ao meu Gabinete, durante o ano de 2003, passe a estar a cargo do assessor principal Adelino de Lourenço Caiado, o qual poderá tratar de assuntos de expediente corrente directamente com a Secretaria-Geral deste Ministério.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

10 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Colos

Aviso n.º 1829/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Colos a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que compõem o Agrupamento de Escolas de Colos com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Leonardo Manuel de Oliveira Verde Bento.*

Agrupamento de Estabelecimentos de Educação e Ensino de Estremoz

Aviso n.º 1830/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se enconta afixada no *placard* da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ermelinda Isabel Pola Prates Manaças.*

Agrupamento de Estabelecimentos de Educação e Ensino n.º 4 de Évora

Aviso n.º 1831/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização da lista cabe a reclamação, a apresentar pelos não docentes ao dirigente máximo de serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Padre Joaquim Maria Fernandes

Aviso n.º 1832/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, se faz público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em 31 de Dezembro de 2002 deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Gonçalves de Brito.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Lagos

Aviso n.º 1833/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graça Cabrita.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo

Aviso n.º 1834/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

10 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ilídio Dias.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Cantanhede

Aviso n.º 1835/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002. O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Litério da Cruz Monteiro.*

Agrupamento Horizontal de Castro Daire

Aviso n.º 1836/2003 (2.ª série). — A fim de ser publicitado nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Ferreira Marques.*

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Mário Sacramento

Aviso n.º 1837/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido diploma legal.

24 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo

Aviso n.º 1838/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Fundão

Aviso n.º 1839/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de funcionários as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referentes ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão Gouveia Lopes.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 2542/2003 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Janeiro de 2003 do director regional-adjunto de educação de Lisboa e de 2 de Dezembro de 2002 da secretária-geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Maria Amélia Cardoso Leitão do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente para o quadro distrital de vinculação de Setúbal, com afectação à Escola Secundária Dr. José Afonso, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

17 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Idalete da Conceição Guiomar Pereira Gonçalves.*

Escola E S/3 de Artur Gonçalves

Aviso n.º 1840/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar a partir da data da publicação do presente aviso.

27 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Evangelina Maria Leiria Mendes de Almeida.*

Escola Secundária de Benavente

Aviso n.º 1841/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, de acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

27 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3 Eugénio dos Santos

Aviso n.º 1842/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do mesmo diploma, e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2002. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação à presidente do conselho executivo.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula de Figueiredo M. C. Sousa Garcia.*

Escola Secundária de Leal da Câmara

Aviso n.º 1843/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002. Da mesma cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Manuel Moreira da Costa.*

Escola ES/3 de Maria Lamas

Aviso n.º 1844/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2002. Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

24 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária de Pedro Alexandrino

Aviso n.º 1845/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Álvaro Correia.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Anúncio n.º 29/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, por acórdão do pleno da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, foi autorizado o pedido de reversão de uma parcela de terreno com a área de 510 m^2 que faz parte da parcela n.º 22 da declaração de utilidade pública inserida no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1999, proferida pelo despacho n.º 240/77, do Ministro da Educação.

23 de Janeiro de 2003. — O Director Regional, *Lino Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Aviso n.º 1846/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva.*

Escola Secundária de Alberto Sampaio

Aviso n.º 1847/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Duarte Ferreira Carmo Soares.*

Escola Secundária de Augusto Gomes

Aviso n.º 1848/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, ao qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Janeiro de 2003. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Cremilda Fernandes Costa Pimenta.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. Flávio Gonçalves

Aviso n.º 1849/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada desta Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas.*

Escola E. B. 1, 2, 3 de Gondifelos

Aviso n.º 1850/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente. Os inte-

ressados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

16 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Malvar Azevedo.*

Escola E. B. 2, 3 de Grijó

Aviso n.º 1851/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca.*

Agrupamento de Escolas Joane-Mogege

Aviso n.º 1852/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* da sede do Agrupamento de Escolas Joane-Mogege a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Tinoco Ribeiro da Silva.*

Escola Secundária/3 de Oliveira do Douro

Aviso n.º 1853/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos *placards* dos Serviços Administrativos e do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

28 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalmiro Botelho da Fonseca.*

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 135/2003. — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, com as correcções introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 20/2002, de 28 de Maio, e dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, delego no gestor da Intervenção Operacional da Educação, mestre José Carlos Guedes de Almeida Rodrigues da Costa, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão geral e orçamental e da realização de despesas:

a) Praticar os actos necessários à regular e plena execução da Intervenção Operacional da Educação;
b) Praticar os actos necessários à realização dos processos relativos à Intervenção Operacional da Educação;
c) Aprovar as candidaturas de projectos a financiamento pela Intervenção Operacional da Educação, após parecer da correspondente unidade de gestão, submetendo-as posteriormente a homologação ministerial;
d) Aprovar alterações aos pedidos de financiamento que consubstanciem uma redução de investimentos, uma alteração inter-rubricas ou reprogramação temporal sem aumento de investimento, sem sujeição a homologação ministerial;
e) Propor as alterações orçamentais adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;
f) Outorgar os contratos de financiamento;
g) Gerir os meios financeiros e de equipamento afectos à estrutura de apoio técnico, nos limites fixados por lei;
h) Estabelecer as relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras;
i) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei geral de processo.

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos, as legalmente atribuídas aos directores-gerais da Administração Pública, previstas no mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeadamente:

a) Afectar pessoal à estrutura de apoio técnico em função dos objectivos e prioridades fixadas;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar, bem como adoptar o horário de trabalho mais adequado;
c) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença e de exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício, bem como o respectivo processamento;
e) Autorizar as deslocações de pessoal quando incumbido de missões de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as suas funções;
f) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito.

2 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o gestor a praticar todos os actos necessários ao encerramento do PRODEP II.

3 — Todas e quaisquer autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas à autorização por parte do responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa.

4 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, o gestor a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, devendo as mesmas ser comunicadas ao ora delegante.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados, a partir de 20 de Dezembro de 2002, pelo gestor José Carlos Guedes de Almeida Rodrigues da Costa no âmbito das competências delegadas nos números anteriores.

21 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino.* — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2543/2003 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência e do Ensino Superior de 18 de Outubro de 2002:

Isabel Maria David Branco de Almeida Domingos — nomeada, nos termos do disposto nos n.os 6, alínea *b*), do artigo 18.º e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

28 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 2544/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2003 do Ministro da Cultura:

Licenciado Luís Filipe Matos Raposo, director (equiparado a director de serviços) do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueo-

logia — renovada a comissão de serviço com efeitos a 18 de Abril de 2003.

20 de Janeiro de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

Despacho (extracto) n.º 2545/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2003:

Maria do Céu de Sousa Peixoto Gomes, guarda de museu, do quadro de pessoal do Museu do Abade de Baçal, posicionada no escalão 8, índice 240 — transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, escalão, 5, índice 240, do mesmo quadro de pessoal com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

Matilde da Conceição Celas, guarda de museu, do quadro de pessoal do Museu do Abade de Baçal, posicionada no escalão 3, índice 187 — transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, escalão 1, índice 192, do mesmo quadro de pessoal com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

Maria Margarida Pires Pereira Nogueiro, guarda de museu, do quadro de pessoal do Museu do Abade de Baçal, posicionada no escalão 5, índice 207 — transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, escalão 3, índice 210, do mesmo quadro de pessoal com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

Ana da Graça Alves, guarda de museu, do quadro de pessoal do Museu do Abade de Baçal, posicionada no escalão 7, índice 225 — transita para categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, escalão 5, índice 240, do mesmo quadro de pessoal com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

23 de Janeiro de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Rectificação n.º 259/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003, o aviso n.º 461/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê, no n.º 10, «para provimento de lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, ramo de laboratório, área de análises clínicas e saúde pública» deve ler-se «para provimento de lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, ramo de farmácia».

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003, o aviso n.º 462/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê, no n.º 10, «para provimento de lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, ramo de laboratório, área de análises clínicas e saúde pública» deve ler-se «para provimento de lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, ramo de higiene oral».

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003, o aviso n.º 464/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê, no n.º 10, «para provimento de lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, ramo de laboratório, área de análises clínicas e saúde pública» deve ler-se «para provimento de lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, ramo de saúde ambiental».

22 de Janeiro de 2003. — A Coordenadora, *Augusta Portas Pereira.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 1854/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação final da única candidata aprovada no estágio referente ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de educação especial e reabilitação do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, conforme o aviso de abertura n.º 3214/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 2001:

Ana Maria Moniz Monroy Baltazar — 18,2 valores.

A acta do júri que integra a lista de classificação final foi homologada por deliberação do conselho de administração de 16 de Janeiro de 2003, depois de ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

23 de Janeiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário Sabino.*

Despacho n.º 2546/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 16 de Janeiro de 2003:

Dr. Daniel Ascensão Álvaro, assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado da carreira médica hospitalar por obtenção do grau de consultor, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 17 de Outubro de 2000, data a partir da qual completou 8 anos de antiguidade na categoria de assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário Sabino.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Rectificação n.º 260/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 787/2003 (2.ª série), concurso n.º 18/2002 — concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2003, rectifica-se que onde se lê:

«O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Almeida Santos Neto, técnica especialista de farmácia do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Valongo.

Vogais efectivos:

Júlio Silva Novais, técnico especialista de 1.ª classe de farmácia do quadro de pessoal do Hospital de São João.

Victor Manuel Daniel Gonçalves Padeiro, técnico especialista de 1.ª classe de farmácia do quadro de pessoal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Nélia Cristina de Amorim Martins da Mota, técnica de 2.ª classe de farmácia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Cláudia Sofia Fernandes Lima Correia, técnica de 2.ª classe de farmácia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.»

deve ler-se:

«O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Almeida Santos Neto, técnica especialista de farmácia do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Valongo.

Vogais efectivos:

Nélia Cristina de Amorim Martins da Mota, técnica de 2.ª classe de farmácia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Cláudia Sofia Fernandes Lima Correia, técnica de 2.ª classe de farmácia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Júlio Silva Novais, técnico especialista de 1.ª classe da farmácia do quadro de pessoal do Hospital de São João.

Victor Manuel Daniel Gonçalves Padeiro, técnico especialista de 1.ª classe de farmácia do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano.»

27 de Janeiro de 2003. — O Director, *Pedro dos Reis Pedroso de Lima.*

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 1855/2003 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul de 27 de Novembro de 2002, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra aberto processo de recrutamento e selecção sumário para seis lugares de enfermeiro do nível 1, com vista a celebração de contrato administrativo de provimento, em face das quotas de descongelamento atribuídas a este Centro pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 11 258, de 25 de Novembro de 2002, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na referida categoria.

3 — Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Centro a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

4 — O concurso é válido para as vagas agora descongeladas e para as que eventualmente venham a sê-lo.

5 — Funções a desempenhar — as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — Centro Regional de Alcoologia do Sul.

7 — Remuneração — o vencimento é o constante do mapa IV do anexo II do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 34.º, atendendo ao disposto na alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Os critérios de avaliação serão afixados no expositor da Secretaria aquando da afixação da publicação do aviso no *Diário da República.*

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

10.2 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.os 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — O prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Sul, Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa, solicitando a sua admissão ao concurso, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

11.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, e número, data e validade do bilhete de identidade e entidade que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Situação profissional;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *Diário da República* em que é publicado, número e página;
d) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Três exemplares do *curriculum vitae.*

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Publicação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República* e afixadas no expositor da Secretaria.

15 — Menção que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Celeste de Oliveira Simões de Moura Dias, enfermeira-chefe do Centro Regional de Alcoologia do Sul.
Vogais efectivos:

Neuza Salomé Gomes Cadima Gonçalves, enfermeira graduada do Hospital de Curry Cabral.
Patrícia Tavares Manso, enfermeira do nível 1 do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Sílvia Tarragó Cid da Silveira, enfermeira graduada do Centro Regional de Alcoologia do Sul.
Pedro Miguel Oliveira Sousa Reis, enfermeiro do nível 1 do Hospital de Curry Cabral.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Janeiro de 2003. — O Director, *Domingos Neto.*

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 1856/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro (cf., também, o n.º 3 da circ. norm. n.º 6/92, de 6 de Fevereiro, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde), do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, por despacho do conselho de administração de 22 de Outubro de 2002, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de lugares de nível 1 da carreira de enfermagem, que integra as categorias de enfermeiro e de enfermeiro graduado, do quadro de pessoal deste Hospital, ora parte integrante da Portaria n.º 743/96, de 16 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 647/99, de 13 de Agosto.

2 — O concurso é válido para 20 vagas, caducando com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento é o correspondente aos escalões e índices fixados de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro (cf., também, a Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, in *Diário da República,* 1.ª série-A, suplemento, de 31 de Dezembro de 1999) e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa, ou quaisquer outros serviços dependentes do mesmo.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, de acordo com a alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e encontrar-se nas situações previstas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º daquele diploma legal, na redacção ora dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e o sistema de classificação final é o descrito no artigo 37.º do mesmo diploma legal, ora na redacção que lhes é dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, constando os elementos concernentes ao mesmo em actas de reuniões do júri e sendo facultados a solicitação dos candidatos, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 26.º dos diplomas legais citados.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente neste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Serviço onde exerce funções, categoria, respectivo regime e duração;
c) Habilitações literárias e profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, ou fotocópias simples dos mesmos, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
b) Documentos, autênticos ou autenticados, ou fotocópias simples dos mesmos, comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas no n.º 5.2 deste aviso e ainda de cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
d) Declaração do serviço ou organismo de origem em que constem a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, ou do tempo de exercício de funções em regime de contrato administrativo de provimento;
e) Documento comprovativo da alínea *e*) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
f) Inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
g) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações e ou das fotocópias que vierem a instruir o processo de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António dos Reis Nunes, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital de Miguel Bombarda, a exercer, em comissão de serviço, funções de enfermeiro-director dos serviços de enfermagem.
Vogais efectivos:

Luís Miguel Rocha Santos, enfermeiro-chefe do Hospital de Miguel Bombarda.
Ilda Maria Henriques Baptista, enfermeira-chefe do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais suplentes:

Céu da Conceição Rito da Silva, enfermeira graduada do Hospital de Miguel Bombarda.
José Manuel Quina Matos Canas, enfermeiro graduado do Hospital de Miguel Bombarda.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República* se o número de candidatos for igual ou superior a 50, ou afixadas, para consulta, após a publicação de aviso e envio de fotocópias através de ofício registado, no serviço de pessoal deste Hospital, onde poderão, ainda, ser facultados quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

14 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

27 de Dezembro de 2002. — A Administradora-Delegada, *Ana Isabel Gonçalves.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Rectificação n.º 261/2003. — Por ter sido impresso incorrectamente o aviso n.º 478/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003, referente ao concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico principal de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, rectifica-se que onde se lê:

$$«AC=\frac{AC+NC+3FP+3EP+2AR}{10}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
NC = nota final do curso de formação profissional;
EP = experiência profissional;
AR = actividades relevantes.»

deve ler-se:

$$«AC=\frac{HA+NC+3FP+3EP+2AR}{10}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
NC = nota final do curso de formação profissional;
FP = formação profissional complementar.
EP = experiência profissional;
AR = actividades relevantes.»

23 de Janeiro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Mário Bernardino.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 1857/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos comparticipados em Dezembro de 2002, cujos preços reportam à data da comparticipação.

23 de Dezembro de 2002. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo.*

ANEXO

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
Aciclovir	Pomada dérmica	50 mg/g	*Hermocil*	5 g de pomada dérmica.	OFTALDER ...	XIV-1	Etiotrópicos ...		C		5,20	Está indicado no tratamento das formas iniciais e recidivantes dos herpes simples e genital e do herpes *zoster*. Está também indicado na prevenção destas infecções nos doentes com função imunitária deficiente. Pode ser usado, por tempo prolongado, como supressor dos surtos de herpes simples recidivante.
Amlopidina	Comprimidos ...	10 mg	*Arudel 10 mg* ...	30 comprimidos	FARMALTER	IV-4	Anti-hipertensores.		B		24,25	Hipertensão arterial: *Arudel* comprimidos pode ser usado como medicamento único para controlar a hipertensão arterial na maioria dos doentes. A amlodipina também pode ser usada em associação com diuréticos tiazídicos, bloqueadores dos receptores beta-adrenérgicos ou inibidores da enzima de conversão da angiotensina. Os doentes não suficientemente controlados com um só anti-hipertensor podem beneficiar da adição de *Arudel* comprimidos. Tratamento da isquemia miocárdica, produzida por obstrução vascular coronária (angina estável) ou por vasoespasmo/vasoconstrição (angina variante ou de Prinzmetal): *Arudel* comprimidos pode utilizar-se quando o quadro clínico sugira um possível componente vasoespático/vasoconstritor, embora este ainda não tenha sido confirmado. Em doentes com angina refractária aos nitratos ou às doses adequadas de betabloqueantes, a amlodipina pode administrar-se só, como monoterapia, ou associada com outros antianginosos. Hipertensão arterial: *Cardionox* comprimidos pode ser usado como medicamento único para controlar a hipertensão arterial na maioria dos doentes. A amlodipina também pode ser usada em associação com diuréticos tiazídicos, bloqueadores
Amlodipina	Comprimidos ...	10 mg	*Arudel 10 mg* ...	60 comprimidos	FARMALTER	IV-4			B		43,65	
Amlodipina	Comprimidos ...	5 mg	*Arudel 5 mg*	10 comprimidos	FARMALTER	IV-4			B		6,13	
Amlodipina	Comprimidos ...	5 mg	*Arudel 5 mg*	30 comprimidos	FARMALTER	IV-4			B		15,78	
Amlodipina	Comprimidos ...	10 mg	*Cardionox 10 mg*	30 comprimidos	Alter, S. A.	IV-4			B		24,25	
Amlodipina	Comprimidos ...	10 mg	*Cardionox 10 mg*	60 comprimidos	Alter, S. A.	IV-4			B		43,65	
Amlodipina	Comprimidos ...	5 mg	*Cardionox 5 mg*	10 comprimidos	Alter, S. A.	IV-4			B		6,13	
Amlodipina	Comprimidos ...	5 mg	*Cardionox 5 mg*	30 comprimidos	Alter, S. A.	IV-4			B		15,78	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												dos receptores beta-adrenérgicos ou inibidores da enzima de conversão da angiotensina. Os doentes não suficientemente controlados com um só anti-hipertensor podem beneficiar da adição de *Cardionox* comprimidos. Tratamento da isquemia miocárdica, produzida por obstrução vascular coronária (angina estável) ou por vasoespasmo/vasoconstrição (angina variante ou de Prinzmetal): *Cardionox* comprimidos pode utilizar-se quando o quadro clínico sugira um possível componente vasoespático/vasoconstritor, embora este ainda não tenha sido confirmado. Em doentes com angina refractária aos nitratos ou às doses adequadas de betabloqueadores, a amlodipina pode administrar-se só, como monoterapia, ou associada com outros antianginosos.
Azitromicina, dihidrato.	Comprimidos revestidos.	500 mg	*Arzomicina*	Dois comprimidos.	Farma APS — Produtos Farmacêuticos.	I-4	Antibióticos ...		B		10,13	A azitromicina está indicada no tratamento das infecções produzidas por microrganismos sensíveis: Infecções do tracto respiratório inferior, incluindo bronquite e pneumonia, infecções da pele e tecidos moles, otite média e infecções do tracto respiratório superior, incluindo sinusite e faringite/amigdalite. (A penincilina é o fármaco de escolha habitual no tratamento de faringites a *Streptococcus pyogenes,* incluindo a profilaxia da febre reumática. A azitromicina é geralmente eficaz na erradicação de estreptococos da orofaringe, contudo, dados que estabeleçam a eficácia da azitromicina na subsequente prevenção da febre reumática, não estão disponíveis no momento.); Doenças sexualmente transmissíveis: a azitromicina está indicada neste tipo de infecções,
Azitromicina, dihidrato.	Comprimidos revestidos.	500 mg	*Arzomicina*	Três comprimidos.	Farma APS — Produtos Farmacêuticos.	I-4			B		15,06	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												não complicadas produzidas por *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae,* não multirresistente, no homem e na mulher. Também está indicada no tratamento do cancro mole por *Haemophilus ducreyi;* dada a posologia recomendada para estes processos, devem excluir-se as infecções concomitantes por *Treponema pallidum.*
Bimatoprost	Colírio, solução para uso ocular.	0,3 mg/ml	*Lumigan*	Um frasco de 3 ml	Allergan Pharmaceuticals (Ireland).	XVI-4	Outros medicamentos usados em oftalmologia.		A		21,80	Redução da pressão infra-ocular elevada no glaucoma crónico de ângulo aberto e na hipertensão ocular. Na monoterapia em doentes: Com resposta insatisfatória a uma terapêutica de primeira linha; Intolerantes ou nos quais está contra-indicado a terapêutica de primeira linha. Na terapêutica de associação com bloqueadores beta.
Captopril	Comprimidos ...	12,5 mg	*Capoten*	30 comprimidos	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa.	IV-4	Anti-hipertensores.		B		5,77	Hipertensão: *Capoten* está indicado no tratamento da hipertensão. Pode ser utilizado isolado ou em combinação com outros fármacos anti-hipertensores, especialmente com diuréticos tiazídicos. Os efeitos hipotensores do captopril e das tiazidas são aditivos. Insuficiência cardíaca: *Capoten* está indicado no tratamento da insuficiência cardíaca congestiva. Enfarte do miocárdio: *Capoten* está indicado no pós-enfarte do miocárdio nos doentes clinicamente estáveis com disfunção ventricular esquerda, assintomática ou sintomática, para melhorar a sobrevivência, retardar o aparecimento da insuficiência cardíaca sintomática, reduzir o número de hospitalizações por insuficiência cardíaca, reduzir a recorrência de enfarte do miocárdio e os procedimentos de revascularização coronária.
Captopril	Comprimidos ...	12,5 mg	*Capoten*	90 comprimidos	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa.	IV-4			B		11,66	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												Nefropatia diabética: *Capoten* está indicado no tratamento da nefropatia diabética. Nestes doentes, o captopril impede a progressão da doença renal e reduz as sequelas clínicas associadas (diálise, transplante renal e morte).
Ceftriaxona sódica	Pó para solução injectável.	250 mg	*Mesporin*	Um frasco para injectáveis + um frasco de solvente.	MEPHA	I-4	Antibióticos ...		B		3,75	A ceftriaxona é usada no tratamento das infecções respiratórias inferiores, infecções da pele e estruturas da mesma, infecções ósseas e articulares, infecções intra-abdominais, infecções do tracto urinário, meningite, septicemia e gonorreia provocada. A ceftriaxona também é usada na profilaxia perioperatória. Devido ao facto de a ceftriaxona ter uma semivida prolongada e poder ser administrada uma vez por dia, alguns clínicos sugerem que o fármaco possa ser útil no tratamento das infecções causadas pelos microrganismos susceptíveis que requerem terapêutica prolongada em doentes ambulatórios (osteomielite). A ceftriaxona tem sido utilizada com sucesso no tratamento de adultos e crianças em ambulatório; em alguns casos até o fármaco foi auto-administrado. Antes do início da terapêutica com ceftriaxona, devem ser colhidas amostras apropriadas para a identificação do microrganismo causal e estudada a sensibilidade *in vitro*. A terapêutica com ceftriaxona pode ser iniciada enquanto se aguarda o resultado dos testes de sensibilidade, mas deve ser interrompida se o microrganismo se mostrar resistente a este antibiótico.
Ceftriaxona sódica	Pó para solução injectável.	500 mg	*Mesporin*	Um frasco para injectáveis + um frasco de solvente.	MEPHA	I-4			B		6,81	— Infecções bacterianas causadas por aeróbios gram-positivos. A ceftriaxona tem geralmente sido eficaz em adultos e crianças no tratamento de infecções da pele e estruturas cutâneas, pneumonia,

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												infecções do tracto urinário, infecções ósseas e das articulações ou septicemia provocada por cocos gram-positivos sensíveis (*Staphylococcus aureus, Streptococci* dos grupos A e B, *Streptococcus pneumoniae*). Contudo, muitos clínicos são da opinião que a ceftriaxona, tal como outras cefalosporinas de 3.ª geração, não deve ser usada no tratamento de infecções causadas por bactéricas gram-positivas quando a penicilina ou cefalosporinas de 1.ª geração possam ser utilizadas.
Ceftriaxona sódica	Pó para solução injectável.	250 mg	*Mesporin*	Dois frascos para injectáveis + dois frascos de solvente.	MEPHA	I-4			B		6,74	— Infecções bacterianas causadas por aeróbios gram-negativos. A ceftriaxona é usada no tratamento de: Infecções do tracto respiratório inferior causadas por *Haemophilus influenza, Haemophilus parainfluenza, Enterobacter aerogenes, escherichia coli, Klebsiella* (incluindo *K. pneumoniae*), *Proteus mirabilis* ou *Serratia marcescens;* Infecções da pele e estruturas cutâneas provocadas por *E. cloacae, Klebsiella* (incluindo *K. pneumoniae, K. oxytroca*), *P. mirabilis, Morganella morganii, E. coli, Serratia marcescens, Acinetobacter calcoaceticus* ou *Pseudomonas aeruginosa;* Infecções dos ossos e articulações provocadas por *Enterobacter, E. coli, K. pneumoniae, P. mirabilis;* Infecções do tracto urinário provocadas por *E. coli, Klebsiella* (incluindo *K. pneumoniae*), *Morganella morganii, P. mirabilis* ou *P. vulgaris;* Infecções intra-abdominais provocadas por *E. coli* ou *K. pneumoniae;*

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												Gonorreia não complicada ou doença inflamatória pélvica (DIP) causadas por *Neisseria gonorrhoeae;* Septicemia provocada por *E. coli, H. influenza* ou *K. pneumoniae.* As cefalosporinas de 3.ª geração têm sido usadas em conjunto com aminoglicósidos no tratamento empírico de doentes com sépsis gram-negativa grave.
Ceftriaxona sódica	Pó para solução injectável.	500 mg	*Mesporin*	Dois frascos para injectáveis + dois frascos de solvente.	MEPHA	I-4			B		12,26	Cancróide: uma dose de 250 mg IM de ceftriaxona é eficaz no tratamento das úlceras genitais causadas por *H. ducreyi* e é recomendado como alternativa à eritromicina no tratamento desta infecção em doentes não infectados com o vírus da imunodeficiência adquirida (HIV). Infecções causadas por *Enterobacteriacea:* a ceftriaxona e outras cefalosporinas de 3.ª geração são tão eficazes como os aminoglicósidos no tratamento destas infecções e estão associados a uma menor toxicidade. No início do tratamento de infecções graves provocadas por *Enterobacteriaceas,* muitos clínicos sugerem que as cefalosporinas de 3.ª geração e uma penicilina de largo espectro devem ser usadas em conjunto com um aminoglicósido até serem conhecidos os resultados dos testes de sensibilidade. Alguns clínicos sugerem mesmo que a ceftriaxona é particularmente útil como terapêutica inicial no tratamento de infecções conhecidas ou suspeitas de serem causadas por *Enterobacteriaceas* multirresistentes (pneumonia ou infecções nosocomiais do tracto urinário, suspeita de septicemia em doentes com neutropénia). No entanto, para o tratamento de infecções sem complicações do tracto urinário, a utilização de cef-

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												triaxona (à semelhança de outras cefalosporinas de 3.ª geração) não deve ser generalizada quando existirem disponíveis anti-infecciosos como estreito espectro de actividade, considerados como primeira escolha.
Ceftriaxona sódica	Pó para solução injectável.	250 mg	*Mesporin*	Quatro frascos para injectáveis + quatro frascos de solvente.	MEPHA	I-4			B		12,14	Otite média: os resultados de um ensaio clínico, randomizado e duplamente oculto, sugerem que uma única dose de 50 mg/kg de ceftriaxona IM tem igual eficácia a 40 mg/kg de amoxicilina durante 10 dias no tratamento da otite média em crianças entre os 5 meses e os 5 anos de idade. Uma única dose de ceftriaxona IM pode ser então uma alternativa a terapêuticas de antibióticos orais no tratamento da otite média, sobretudo nos casos em que a colaboração/aceitação por parte do doente seja um problema. Gonorreia e infecções associadas: a ceftriaxona é usada no tratamento da gonorreia não complicada bem como noutras infecções gonocócicas causadas por estirpes produtoras de penicilinases de *N. gonorrhoeae* (PPNG) ou estirpes não produtoras de penicilinases deste microrganismo. Considera-se a ceftriaxona como fármaco de primeira escolha no tratamento das infecções uretrais não complicadas, endocervicais ou rectais causadas por *N. gonorrhoeae* bem como noutras infecções gonocócicas causadas por PPNG.
Ceftriaxona sódica	Pó para solução injectável.	500 mg	*Mesporin*	Quatro frascos para injectáveis + quatro frascos de solvente.	MEPHA	I-4			B		22,06	Gonorreia não complicada em adultos: uma dose única de ceftriaxona IM é um de vários regimes terapêuticos eficazes no tratamento de infecções uretrais, endocervicais, faringeas ou rectais causadas por *N. gonorrhoeae* produtora ou não de penicilinase. Recomenda-se uma única dose de 125 mg-250 mg de ceftriaxona IM no tratamento da gonorreia não complicada, associada a um regime anti-infeccioso

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Esca-lão (***)	Preço de refe-rência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												eficaz na infecção por *chlamydia.* Até à data não são conhecidas estirpes de *N. gonorrhoeae* resistente a ceftriaxona. Infecções gonocócicas disseminadas em adultos: ceftriaxona IM e IV é recomendada como regime de eleição no tratamento inicial da infecção gonocócica disseminada (síndrome de dermatite-artrite gonocócica). Oftalmia gonocócica em adultos: recomenda-se ceftriaxona IM para o tratamento da oftalmia gonocócica do adulto. Deve-se considerar o risco de infecção oftálmica com *C. trachomatis,* sobretudo nos doentes que não respondam prontamente à terapêutica com ceftriaxona. Epididimite: recomenda-se uma dose única de 250 mg de ceftriaxona IM em associação com doxiciclina ou tetraciclina orais, em adultos, no tratamento de epididimites agudas, sexualmente transmitidas e causadas por *N. gonorrhoeae* e ou *C. trachomatis.* Infecções gonocócicas em crianças e adultos: os recém-nascidos de mães com gonorreia têm risco de infecções gonocócicas e devem receber profilaxia contra esta doença. Nestas condições e como profilaxia, recomenda-se uma dose única de ceftriaxona IM ou IV de 25 mg-50 mg/kg não excedendo 125 mg/kg. Todos os recém-nascidos e crianças com infecção gonocócica documentada em qualquer local (por ex.: olho) devem ser avaliados para a possibilidade de infecção disseminada. Se esta for confirmada, recomenda-se 7 dias (10-14 dias para a meningite e quatro semanas para a endocardite) de terapêutica com ceftriaxona IM ou IV. Infecções gonocócicas pediátricas: para o tratamento da vulvovaginite, uretrite, proctite ou faringite gono-

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Esca-lão (***)	Preço de refe-rência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												cócicas em crianças com peso inferior a 45 kg recomenda-se uma dose única de mg de ceftriaxona IM. No tratamento da artrite e bacteriemia gonocócica em crianças com peso inferior a 45 kg recomenda-se a terapêutica de sete dias de ceftriaxona IM ou IV na dose de 50 mg/kg/dia (até 1 g). No tratamento da meningite gonocócica ou endocardite nestas crianças, recomenda-se a mesma dose (até 2 g diários, em uma ou duas doses) durante pelos menos 7-14 dias ou três a quatro semanas, respectivamente. Doença inflamatória pélvica aguda: a ceftriaxona é usada no tratamento da doença inflamatória pélvica (DIP), geralmente de origem polimicrobiana que é causada pela *N. gonorrhoeae, C. trachomatis,* bactérias anaeróbias, bacilos gram-negativos facultativos, estreptococos e mycoplasmas. Infecções por *Pseudomonas:* no tratamento de infecções da pele, tecidos moles, urinárias e respiratórias causadas por *Pseudomonas aeruginosa* recomenda-se ceftriaxona em associação com outro antibiótico devido ao risco de presença de estirpes resistentes. Infecções por *Neisseria meningitidis:* a ceftriaxona é utilizada como alternativa no tratamento de infecções invasivas causadas por *Neisseria meningitidis,* para eliminar presença nasofaríngea deste agente patogénico e como profilaxia para prevenir doença meningocócica. Infecções por *Salmonella e Shigella:* a ceftriaxona IV administrada numa dose diária (3 g-4 g diárias em adultos ou 75 mg/kg em crianças) durante 7 dias é tão eficaz como 14 dias de cloranfenicol oral ou IV no tratamento da febre tifóide causada por *Salmonella typhi.* Considera-se a ceftriaxona como uma eficaz alternativa no tra-

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Esca-lão (***)	Preço de refe-rência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												tamento de infecções provocadas por estirpes resistentes de *Shigella*. Infecções bacterianas mistas aeróbicas e anaeróbicas: a ceftriaxona é usada no tratamento de infecções da pele e de estruturas cutâneas ou infecções intra-abdominais causadas por *Bacteroides fragilis, Peptostreptococcus* e algumas estirpes de *Clostridium*. No entanto o *C. difficile* é habitualmente resistente à ceftriaxona. Infecções bacterianas do sistema nervoso central: a ceftriaxona é eficaz quando usada isoladamente em recém-nascidos, crianças ou adultos no tratamento da meningite causada por *H. influenzae, N. meningitidis* ou *S. pneumoniae* sensíveis. Também tem sido usada com sucesso, embora em número limitado de doentes, no tratamento de meningites e infecções derivadas causadas por estirpes de *E. coli* e *S. epidermidis* sensíveis, no entanto são ainda necessários mais estudos para comprovar a eficácia da ceftriaxona nestes casos específicos. Sífilis: a ceftriaxona tem alguma eficácia contra o *Treponema pallidum* e pode ter uma acção positiva na incubação inicial da sífilis. A ceftriaxona IM tem sido usada com sucesso, num número limitado de homens doentes, no tratamento da sífilis primária, e em doses mais baixas, no tratamento da sífilis primária e secundária. Doença de Lyme: a ceftriaxona tem sido usada no tratamento de complicações graves e tardias da doença de Lyme, uma doença de espiroquetas provocada pelo agente *Borrelia burgdorferi,* quando não há resposta terapêutica satisfatória com outros antibióticos. A ceftriaxona (1 g a 2 g IM ou IV duas vezes por dia durante 14 dias) promove melhorias no estado clínico incluindo a eliminação da artrite e fadiga crónicas.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Esca-lão (***)	Preço de refe-rência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												Em casos de manifestações graves da doença de Lyme, é preferível usar a ceftriaxona à penicilina G porque tem uma maior actividade *in vitro* e *in vivo* contra o *B. burgdorferi* e um maior tempo de concentração plasmática com uma única administração diária. Profilaxia: Profilaxia pré-operatória: a ceftriaxona tem-se revelado eficaz quando usada pré-operatoriamente para reduzir a incidência da infecção em pacientes sujeitos a intervenções cirúrgicas contaminadas ou potencialmente contaminadas, incluindo colecistectomia cirurgia intra-abdominal ou vaginal, histerectomia abdominal, e nos pacientes sujeitos a intervenções cirúrgicas não contaminadas, nas quais o desenvolvimento de infecções no local da cirurgia representa um sério risco incluindo o *bypass* arterial coronário, cirurgia a céu aberto ou cirurgia ortopédica. O fármaco também tem sido usado pré-operatoriamente em pacientes sujeitos a ressecção transuretral da próstata. Quando usado como profilaxia pré-operatória, a ceftriaxona deve ser administrada 0,5-2 horas antes do início da cirurgia para garantir a adequada concentração anti-infecciosa nos tecidos. Profilaxia das vítimas de violação: na profilaxia empírica anti-infecciosa de adolescentes e adultos vítimas de violação, recomenda-se a ceftriaxona IM em conjunto com o metronidazole e a doxiciclina orais. A profilaxia anti-infecciosa beneficia as vítimas de violação pois cobre normalmente o risco de infecções por *Thrycomonas, Chlarnydia,*

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												gonorreia e vaginite bacteriana, as doenças sexualmente transmissíveis mais frequentes após abuso sexual.
Desogestrel+etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg +0,020 mg	*Novynette*	21 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5	Estrogénios e progestagénios.		B		5,42	Contracepção oral.
Desogestrel+etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg +0,020 mg	*Novynette*	21 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		5,42	
Desogestrel+etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg +0,020 mg	*Novynette*	21 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		5,42	
Desogestrel+etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg +0,020 mg	*Novynette*	63 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		12,76	
Desogestrel+etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg +0,020 mg	*Novynette*	63 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		12,76	
Desogestrel+etinilestradiol.	Comprimidos revestidos.	0,150 mg +0,020 mg	*Novynette*	63 comprimidos revestidos.	Lab. Delta	IX-5			B		12,76	
Enalapril, maleato	Comprimidos ...	20 mg	*Enalapril Irex 20 mg. Comprimidos* (*a*).	28 comprimidos	IREX	IV-4	Anti-hipertensores.	GH0067	B	18,34	15,61	Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca, como terapêutica adjuvante, com diuréticos não poupadores de potássio e se apropriado com digitálicos. Prevenção da insuficiência cardíaca, sintomática em doentes assintomáticos com disfunção ventricular esquerda (fracção ejectada pelo ventrículo esquerdo LVEF < 35 %). A disfunção ventricular esquerda deve ser evidenciada através do emprego de técnicas de diagnóstico adequadas antes do início do tratamento preventivo.
Enalapril, maleato	Comprimidos ...	20 mg	*Enalapril Irex 20 mg. Comprimidos* (*a*).	98 comprimidos	IREX	IV-4		GH0069	B	39,58	46,44	
Enalapril, maleato	Comprimidos ...	5 mg	*Enalapril Irex 5 mg. Comprimidos* (*a*).	14 comprimidos	IREX	IV-4		GH0070	B	2,31	2,16	
Enalapril, maleato	Comprimidos ...	5 mg	*Enalapril Irex 20 mg. Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	IREX	IV-4		GH0072	B	8,16	7,62	
Enalapril, maleato	Comprimidos ...	5 mg	*Enalapril Irex 5 mg. Comprimidos* (*a*).	98 comprimidos	IREX	IV-4		GH0073	B	12,78	11,76	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
Estradiol, hemihidrato	Sistema transdérmico.	50 mcg/ 24 h	*Estradot*	Oito saquetas ...	Novartis Farma	IX-5	Estrogénios e progestagénios.		C		7,34	Terapêutica de substituição hormonal para o tratamento dos sintomas de deficiência estrogénica em mulheres na pós-menopausa. Prevenção da osteoporose pós-menopáusica em mulheres com risco aumentado de fracturas osteoporóticas futuras. A experiência no tratamento de mulheres de idade superior a 65 anos é limitada.
Lisinopril	Comprimidos ...	5 mg	*Lisinopril Alpharma 5 mg. Comprimidos* (*a*).	14 comprimidos	Alpharma APS	IV-4	Anti-hipertensores.	GH0097	B	2,24	2,90	Hipertensão: o lisinopril pode ser administrado isolado ou com outros agentes anti-hipertensores. Insuficiência cardíaca congestiva: o lisinopril está indicado como uma terapêutica adjuvante com diuréticos não poupadores de potássio, e quando apropriado, com digitálicos. Enfarte agudo do miocárdio: o lisinopril está indicado para o tratamento de doentes que sofreram um enfarte agudo do miocárdio, que estão estáveis homodinamicamente (isto significa doentes que não estão em choque cardiogénico e que apresentam uma pressão arteria sistólica superior a 100 mmHg). Os doentes devem receber os tratamentos recomendados, de acordo com o que for adequado, tais como trombolíticos, ácido acetilsalicílico e beta-bloqueadores. Nefropatia diabética incipiente em doentes com diabetes tipo II e hipertensão.
Lisinopril	Comprimidos ...	20 mg	*Lisinopril Alpharma 20 mg Comprimidos* (*a*).	28 comprimidos	Alpharma APS	IV-4		GH0094	B	13,18	14,71	
Lisinopril	Comprimidos ...	5 mg	*Lisinopril Alpharma 5 mg Comprimidos* (*a*).	28 comprimidos	Alpharma APS	IV-4		GH0098	B	4,24	5,17	
Lisinopril	Comprimidos ...	20 mg	*Lisinopril Alpharma 20 mg Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	Alpharma APS	IV-4		GH0095	B	23,97	26,20	
Lisinopril	Comprimidos ...	5 mg	*Lisinopril Alpharma 5 mg Comprimidos* (*a*).	56 comprimidos	Alpharma APS	IV-4		GH0099	B	6,99	9,17	
Loratadina	Comprimido orodispersível.	10 mg	*Claritine Zydis* ...	20 comprimidos	Schering-Plough Farma.	XI	Medicação anti-alérgica.		C		7,95	*Claritine Zydis,* comprimidos orodispersíveis está indicado no alívio dos sintomas associados a rinite alérgica, nomeadamente crises esternutatórias, rinorreia e prurido nasal, bem como prurido e ardor ocular. *Claritine Zydis,* comprimidos orodispersíveis está igualmente indicado no alívio de sinais e sintomas da urticária crónica.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
Loratadina	Comprimidos ...	10 mg	*Loratadina Irex 10 mg Comprimidos* (*a*).	20 comprimidos	IREX	XI			C		5,20	A loratadina está indicada no alívio dos sintomas associados a rinite alérgica, nomeadamente espirros, rinorreia e prurido nasal, bem como prurido e ardor ocular. A loratadina está igualmente indicado no alívio de sinais e sintomas da urticária crónica.
Loratadina	Comprimidos revestidos.	10 mg	*Loratadina Merck Genéricos 10 mg — Comprimidos Revestidos* (*a*).	10 comprimidos	Merck Genéricos	XI			C		2,86	Alívio dos sintomas associados a: Rinite alérgica (sazonal e perene), como espirros, rinorreia e prurido nasal, e sintomas oculares, como prurido e ardor. Urticária idiopática crónica (prurido, vermelhidão e lesões).
Loratadina	Comprimidos revestidos.	10 mg	*Loratadina Merck Genéricos 10 mg — Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 comprimidos	Merck Genéricos	XI			C		5,20	
Loratadina	Comprimidos ...	10 mg	*Loratin*	20 comprimidos	Decomed Farmacêutica.	XI			C		6,04	Sintomas associados a rinite alérgica sazonal e febre dos fenos, tais como espirros, corrimento nasal, prurido e lacrimejar. Está também indicado para alívio da congestão nasal e rinorreia associadas a rinite perene, bem como do eritema e prurido associados a urticária e dermatite atópica.
Lorazepam	Comprimidos ...	1 mg	*Lorazepam-Labesfal*.	20 comprimidos	LABESFAL	II-8	Sedativos, hipnóticos e tranquilizantes.		C		1,06	Ansiedade sob todas as formas, em particular quando existem distúrbios funcionais e manifestações somáticas. Insónia.
Lorazepam	Comprimidos ...	2,5 mg	*Lorazepam-Labesfal*.	20 comprimidos	LABESFAL	II-8			C		1,83	
Lorazepam	Comprimidos ...	1 mg	*Lorazepam-Labesfal*.	40 comprimidos	LABESFAL	II-8			C		1,91	
Lorazepam	Comprimidos ...	2,5 mg	*Lorazepam-Labesfal*.	40 comprimidos	LABESFAL	II-8			C		3,30	
Nimodipina	Solução oral	40 mg/ml	*Brainox*	Frasco de 25 ml	Euro-Labor	IV-5	Vasodilatadores		B		9,50	Tratamento de vasoespasmos cerebrais após hemorragia subaracnoideia.

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
Paroxetina	Comprimidos revestidos.	20 mg	*Oxepar*	10 comprimidos revestidos.	Instituto Luso-Fármaco.	II-9	Antidepressivos e psicotónicos.		C		11,91	Depressão: depressão de todos os tipos, incluindo depressão reactiva grave e depressão acompanhada de ansiedade. A paroxetina possui uma eficácia comparável à dos antidepressivos convencionais no tratamento de perturbações depressivas. Existem dados que sugerem que a paroxetina poderá ter indicação terapêutica em doentes que não responderam a outras terapêuticas convencionais. Geralmente, observa-se uma melhoria do estado clínico dos doentes uma semana após início da terapêutica, mas que não é superior à observada com placebo senão após a segunda semana de tratamento. A administração de paroxetina pela manhã não tem qualquer efeito prejudical sobre a qualidade ou duração do sono. Para além disso, é provável que os doentes sintam uma melhoria do sono à medida que vão respondendo ao tratamento com paroxetina. Não se registaram efeitos adversos adicionais nos casos em que se prescreveram concomintantemente antidepressivos com hipnóticos de curta duração. A paroxetina é eficaz na depressão com ideação suicida associada logo no decurso das primeiras semanas de tratamento. Os resultados de estudos em doentes a fazerem paroxetina durante um período de um ano revelam que a paroxetina é eficaz na prevenção da recidiva e também na recorrência dos sintomas depressivos. Perturbação obsessivo-compulsiva: paroxetina provou ser eficaz no tratamento da perturbação obsessivo-compulsiva (POC). Num ensaio clínico controlado com placebo, a eficácia da paroxetina no tratamento da POC foi mantida durante pelo menos um ano. A proxetina foi igualmente efi-
Paroxetina	Comprimidos revestidos.	20 mg	*Oxepar*	30 comprimidos revestidos.	Instituto Luso-Fármaco.	II-9			C		32,09	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
												caz na prevenção de recidivas da POC. Perturbação de pânico: a paroxetina também demonstrou ser eficaz no tratamento da perturbação de pânico com ou sem agorafobia. A paroxetina administrada em combinação com a terapêutica cognitiva-comportamental demonstrou ser significativamente mais eficaz do que esta última isoladamente no tratamento da perturbação do pânico. Num ensaio clínico controlado com placebo, a eficácia da proxetina no tratamento da perturbação de pânico foi mantida durante um período de um ano. A paroxetina também demonstrou ser eficaz na prevenção da recorrência da perturbação de pânico. Perturbação de ansiedade social/fobia social: a paroxetina demonstrou ser eficaz no tratamento da perturbaçao de ansiedade social/fobia social. Perturbação de ansiedade generalizada: a paroxetina demonstrou ser eficaz no tratamento da perturbação de ansiedade generalizada. Perturbação pós-*stress* traumático: a paroxetina demonstrou ser eficaz no tratamento da perturbação pós-*-stress* traumático.
Ranitidina	Comprimidos revestidos.	150 mg	*Ranitidina 150 mg Ratiopharm Comprimidos.*	20 comprimidos	RATIOPHARM, L.da	VII-2	Antiácidos e antiulcerosos.	GH0123	B	11,31	7,89	*A Ranitidina 150/300 Ratiopharm* está indicada em todas as situações que requerem uma redução controlada das secreções ácidas do estômago com a finalidade de avaliar a dor e ou obter a cura. Assim temos a *Ranitidina 150/300 Ratiopharm* indicada para os casos de: Dispepsias; Refluxos gastro-esofágicos; Úlcera duodenal; Úlcera gástrica; Úlcera pós-operatória; Esofagites;
Ranitidina	Comprimidos revestidos.	150 mg	*Ranitidina 150 mg Ratiopharm Comprimidos.*	60 comprimidos	RATIOPHARM, L.da	VII-2		GH0124	B	29,30	20,12	
Ranitidina	Comprimidos revestidos.	300 mg	*Ranitidina 300 mg Ratiopharm Comprimidos.*	30 comprimidos	RATIOPHARM, L.da	VII-2		GH0125	B	37,46	21,31	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
Ranitidina	Comprimidos revestidos.	300 mg	*Ranitidina 300 mg Ratiopharm Comprimidos.*	60 comprimidos	RATIOPHARM, L.da	VII-2		GH0126	B	68,01	38,36	Síndroma de Zollinger-Ellison; Hemorragia aguda do tracto gastrointestinal superior; Medicação pré-anestesia; Úlcera de *stress;* Gastrite crónica hipertrófica; Duodenite crónica hipertrófica.
Sinvastatina	Comprimidos revestidos.	40 mg	*Zera* (ex-*Lipoliber).*	20 comprimidos	TECNIMEDE ...	IV-7	Antilipémicos ...		C		41,62	A sinvastatina pode ser administrada nos múltiplos tipos de hiperlipoproteinemias como adjuvante das terapêuticas não medicamentosas. Só está indicada quando estas, isoladamente, não resultam. A sinvastatina está indicada como adjuvante da dieta: Nas hipercolesterolemias primárias (hiperlipoproteinemias tipos IIa e IIb) heterozigóticas familiares e poligénicas; Nas dislipidemias mistas (colesterol e hipertrigliceridemia) quando predomina a elevação do colesterol. Na coronariopatia quando associada a hipercolesterolemia.
Sinvastatina	Comprimidos revestidos.	40 mg	*Zera* (ex-*Lipoliber).*	30 comprimidos	TECNIMEDE ...	IV-7			C		56,50	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	*Zofenil*	12 comprimidos	MIOL	IV-4	Anti-hipertensores.		B		1,00	Hipertensão: *Zofenil* está indicado no tratamento da hipertensão essencial ligeira a moderada. Enfarte agudo do miocárdio: *Zofenil* está indicado no tratamento, iniciado nas primeiras vinte e quatro horas, de doentes com enfarte agudo do miocárdio, com ou sem sinais e sintomas de insuficiência cardíaca que estejam hemodinamicamente estáveis e que não tenham sido submetidos a trombólise. Os doentes poderão também ser medicados, se indicado, com os tratamentos usuais com nitratos, aspirina ou β-bloqueantes.
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	30 mg	*Zofenil*	14 comprimidos	MIOL	IV-4			B		9,10	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	30 mg	*Zofenil*	28 comprimidos	MIOL	IV-4			B		20,65	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	*Zofenil*	28 comprimidos	MIOL	IV-4			B		2,07	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	*Zofenil*	48 comprimidos	MIOL	IV-4			B		2,96	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	30 mg	*Zofenil*	56 comprimidos	MIOL	IV-4			B		29,12	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM (*)	Grupo/ subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão (***)	Preço de referência — Euros	Preço (PVP) — Euros	Indicações terapêuticas (****)
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	*Zopranol*	12 comprimidos	MIOL	IV-4			B		1,00	Hipertensão: *Zopranol* está indicado no tratamento da hipertensão essencial ligeira a moderada. Enfarte agudo do miocárdio: *Zopranol* está indicado no tratamento, iniciado nas primeiras vinte e quatro horas, de doentes com enfarte agudo do miocárdio, com ou sem sinais e sintomas de insuficiência cardíaca que estejam hemodinamicamente estáveis e que não tenham sido submetidos a trombólise. Os doentes poderão também ser medicados, se indicado, com os tratamentos usuais com nitratos, aspirina ou β-bloqueantes.
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	30 mg	*Zopranol*	14 comprimidos	MIOL	IV-4			B		9,10	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	30 mg	*Zopranol*	28 comprimidos	MIOL	IV-4			B		20,65	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	*Zopranol*	28 comprimidos	MIOL	IV-4			B		2,07	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	7,5 mg	*Zopranol*	48 comprimidos	MIOL	IV-4			B		2,96	
Zofenopril de cálcio	Comprimidos revestidos.	30 mg	*Zopranol*	56 comprimidos	MIOL	IV-4			B		29,12	

(*) Autorização de introdução no mercado.
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pela Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto.
(***) Escalão A (100 %), escalão B (70 %) e escalão C (40 %); medicamento genérico: escalão A (100 %), escalão B (80 %) e escalão C (50 %).
(****) De acordo com o resumo das características do medicamento aprovado.
(*a*) Medicamento genérico.

Aviso n.º 1858/2003 (2.ª série). — Na sequência da promulgação da Lei n.º 14/2000, de 8 de Agosto, procedeu o Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, a uma reavaliação da lista de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde. Dessa avaliação resultaram recomendações de descomparticipação relativamente a uma série de medicamentos, por não cumprirem os requisitos de que depende a comparticipação.

Assim, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, foi decidida a exclusão da comparticipação dos seguintes medicamentos:

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmacêutico	Número do registo	Data do despacho SES
Ácido acexâmico + neomicina, sulfato	Pomada	(50 + 4) mg/g	*Plastenan Neomicina*	1 bisnaga com 30 g ...	C P Higiene	XIV-2	9274316	15-3-2002
Ácido salicílico + betametasona, dipropionato	Pomada	(30 + 0,5) mg/g	*Diprosalic*	1 bisnaga com 30 g ...	Schering-Plough	XIV-2	9458323	22-11-2002
Ácido salicílico + betametasona, dipropionato	Solução cutânea	(20 + 0,5) mg/ml	*Diprosalic*	1 frasco com 100 ml	Schering-Plough	XIV-2	9486514	22-11-2002
Ácido salicílico + betametasona, dipropionato	Pomada	(30 + 0,5) mg/g	*Psodermil*	1 bisnaga com 30 g ...	Oftalder	XIV-2	9774109	22-11-2002
Ácido salicílico + betametasona, dipropionato	Solução cutânea	(20 + 0,5) mg/ml	*Psodermil*	1 frasco com 100 ml	Oftalder	XIV-2	9774208	22-11-2002
Ácido salicílico + flumetasona, pivalato	Pomada	(30 + 0,2) mg/g	*Losalen*	1 bisnaga com 30 g ...	Novartis Consumer Health.	XIV-2	9279711	15-3-2002
Atenolol + clorotalidona	Comprimidos revestidos.	50 mg + 12,5 mg	*Tenoretic Mite*	28 comprimidos	AstraZeneca	IV-4	4587986	16-9-2002
Bacitracina de zinco + neomicina, sulfato	Pó cutâneo	(250 U + 3300 U)/g	*Cicatrin*	1 frasco com 15 g	Laboratórios Wellcome.	XIV-2	8298604	15-3-2002
Bacitracina de zinco + neomicina, sulfato	Creme	(250 U + 3300 U)/g	*Cicatrin*	1 bisnaga com 15 g ...	Laboratórios Wellcome.	XIV-2	8298703	15-3-2002

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmacêutico	Número do registo	Data do despacho SES
Bacitracina de zinco + neomicina, sulfato	Creme	(250 U + 3300 U)/g	*Cicatrin*	1 bisnaga com 30 g	Laboratórios Wellcome.	XIV-2	8298711	15-3-2002
Betametasona + clioquinol	Pomada	(1 + 30) mg/g	*Betnovate C*	1 bisnaga com 30 g	Glaxo Wellcome	XIV-2	8225516	15-3-2002
Betametasona + clioquinol	Creme	(1 + 30) mg/g	*Betnovate C*	1 bisnaga com 30 g	Glaxo Wellcome	XIV-2	8225417	15-3-2002
Betametasona, dipropionato + clotrimazol	Pomada	(0,5 + 10) mg/g	*Flotiran*	1 bisnaga com 30 g	Schering-Plough	XIV-2	9647909	15-3-2002
Betametasona, dipropionato + clotrimazol	Creme	(0,5 + 10) mg/g	*Flotiran*	1 bisnaga com 30 g	Schering-Plough	XIV-2	9647800	15-3-2002
Betametasona, dipropionato + gentamicina, sulfato + clotrimazol.	Pomada	(0,5 + 1 + 10) mg/g	*Quadriderme*	1 bisnaga com 30 g	Schering-Plough	XIV-2	9654509	22-11-2002
Betametasona, dipropionato + gentamicina, sulfato + clotrimazol.	Creme	(0,5 + 1 + 10) mg/g	*Quadriderme*	1 bisnaga com 30 g	Schering-Plough	XIV-2	9654400	22-11-2002
Betametasona, valerato + gentamicina, sulfato	Pomada	(1 + 1) mg/g	*Epione*	1 bisnaga com 30 g	Schering-Plough	XIV-2	9263103	22-11-2002
Betametasona, valerato + gentamicina, sulfato	Creme	(1 + 1) mg/g	*Epione*	1 bisnaga com 30 g	Schering-Plough	XIV-2	9263004	22-11-2002
Betametasona, valerato + neomicina, sulfato	Creme	(1 + 5) mg/g	*Betnovate N*	1 bisnaga com 30 g	Glaxo Wellcome	XIV-2	8127514	15-3-2002
Betametasona, valerato + neomicina, sulfato	Pomada	(1 + 5) mg/g	*Betnovate N*	1 bisnaga com 30 g	Glaxo Wellcome	XIV-2	8127613	15-3-2002
Clobetasol, propionato + neomicina + nistatina.	Creme	(0,5 mg + 5 mg + + 100 000 UI)/g	*Dermovate NN*	1 bisnaga com 30 g	Glaxo Wellcome	XIV-2	8640607	15-3-2002
Clobetasol, propionato + neomicina + nistatina.	Pomada	(0,5 mg + 5 mg + + 100 000 UI)/g	*Dermovate NN*	1 bisnaga com 30 g	Glaxo Wellcome	XIV-2	8640706	15-3-2002
Desonido + clioquinol	Creme	—	*Zotinar I*	1 bisnaga com 30 g	Cipan	XIV-2	9336610	15-3-2002
Desonido + neomicina, sulfato	Creme	(1 + 3) mg/g	*Zotinar N*	1 bisnaga com 30 g	Cipan	XIV-2	9317214	15-3-2002
Dexametasona, acetato + clotrimazol	Creme	(0,4 + 10) mg/g	*Baycuten*	1 bisnaga com 15 g	Bayer	XIV-2	9524025	15-3-2002
Dexametasona, acetato + clotrimazol	Creme	(0,4 + 10) mg/g	*Baycuten*	1 bisnaga com 15 g	Bayer	XIV-2	8524025	15-3-2002
Dexametasona, acetato + clotrimazol	Creme	(0,4 + 10) mg/g	*Baycuten*	1 bisnaga com 30 g	Bayer	XIV-2	8524033	15-3-2002
Dexametasona, acetato + clotrimazol	Creme	(0,4 + 10) mg/g	*Baycuten*	1 bisnaga com 30 g	Bayer	XIV-2	9524033	15-3-2002
Dexametasona, valerato + clioquinol	Creme	(1,05 + 33) mg/g	*Dexaval V*	1 bisnaga com 15 g	Tecnifar	XIV-2	9202507	15-3-2002
Dexametasona, valerato + clioquinol	Creme	(1,05 + 33) mg/g	*Dexaval V*	1 bisnaga com 30 g	Tecnifar	XIV-2	9202549	15-3-2002
Dexametasona, valerato + clorofeniramina, maleato.	Creme	(1,05 + 11) mg/g	*Dexaval A*	1 bisnaga com 15 g	Tecnifar	XIV-2	9319103	15-3-2002
Dexametasona, valerato + clorofeniramina, maleato.	Creme	(1,05 + 11) mg/g	*Dexaval A*	1 bisnaga com 30 g	Tecnifar	XIV-2	9319145	15-3-2002
Dexametasona, valerato + neomicina, sulfato	Creme	(1,05 + 5,75) mg/g	*Dexaval N*	1 bisnaga com 15 g	Tecnifar	XIV-2	9202408	15-3-2002
Dexametasona, valerato + neomicina, sulfato	Creme	(1,05 + 5,75) mg/g	*Dexaval N*	1 bisnaga com 30 g	Tecnifar	XIV-2	9202440	15-3-2002
Diflucortolona + cloroquinaldol	Creme	(1 + 10) mg/g	*Nerisona C*	1 bisnaga com 30 g	Schering Lusitana	XIV-2	8470500	15-3-2002
Diflucortolona + isoconazol, nitrato	Creme	(1 + 10) mg/g	*Travocort*	1 bisnaga com 30 g	Schering Lusitana	XIV-2	8578005	22-11-2002
Ferro (II), gluconato + vitamina B1 + piridoxina, cloridrato.	Solução oral	(10 + 5 + 5) mg/ml	*Ergitone*	20 ampolas com 10 ml cada.	Laboratório Unitas	V-1	9959817	6-2-2002
Flumetasona, pivalato + clioquinol	Creme	(0,2 + 30) mg/g	*Locorten Viofórmio*	1 bisnaga com 30 g	Novartis Consumer Health.	XIV-2	9177618	15-3-2002
Flumetasona, pivalato + clioquinol	Pomada	(0,2 + 30) mg/g	*Locorten Viofórmio*	1 bisnaga com 30 g	Novartis Consumer Health.	XIV-2	9177816	15-3-2002
Fluocinolona, acetonido + neomicina, sulfato	Creme	(0,25 + 3,5) mg/g	*Synalar N*	1 bisnaga com 30 g	Janssen-Cilag	XIV-2	9095315	15-3-2002
Fluocinonida + gramicidina + neomicina + nistatina.	Pomada	(0,5 mg + 0,25 mg + + 2,5 mg + 100 000 UI)/g	*Myco-Topsym*	1 bisnaga com 15 g	Janssen-Cilag	XIV-2	9458406	15-3-2002
Glicerofosfato de sódio + gluconato ferroso + pantotenato de cálcio + piridoxina, cloridrato + ácido ascórbico + vitamina B1 + vitamina B2 + vitamina B12 + vitamina PP.	Solução oral	(50 mg + 20 mg + + 0,6 mg + 1 mg + + 20 mg + 2 mg + 1 UI + 0,6 mcl + 16 mg)/ml	*Anemital*	18 ampolas	Laboratórios Básicos	V-1	9931709	6-2-2002
Halometasona + triclosam	Creme	(0,5 + 10) mg/g	*Sicorten Plus*	1 bisnaga com 30 g	Novartis Consumer Health.	XIV-2	9612804	15-3-2002
Hematoporfirina, cloridrato + glicocola + vitamina B12.	Solução oral	(0,6 mg + 50 mg + + 1 mcl)/ml	*Anvitol*	20 ampolas com 10 ml cada.	Azevedos	V-1	9900555	22-11-2002
Hidrocortisona + natamicina + neomicina, sulfato.	Creme	(10 + 10 + 3,5) mg/g	*Pimafucort*	1 bisnaga com 30 g	Yamanouchi	XIV-2	8271411	15-3-2002

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular da AIM	Grupo/ subgrupo farmacêutico	Número do registo	Data do despacho SES
Hidrocortisona+natamicina+neomicina, sulfato.	Pomada	(10+10+3,5) mg/g	*Pimafucort*	1 bisnaga com 30 g ...	Yamanouchi	XIV-2	8214718	15-3-2002
Hidrocortisona+oxitetraciclina, cloridrato	Pomada	(10+30) mg/g	*Corticil T*	1 bisnaga com 10 g ...	Oftalder	XIV-2	9952002	15-3-2002
Hidrocortisona, butirato+cloroquinaldol	Pomada	(1+30) mg/g	*Locoid-C*	1 bisnaga com 30 g ...	Yabrofarma	XIV-2	9377812	15-3-2002
Hidrocortisona, butirato+cloroquinaldol	Creme	(1+30) mg/g	*Locoid-C*	1 bisnaga com 30 g ...	Yabrofarma	XIV-2	9377713	15-3-2002
Prednisona+tetraciclina, cloridrato	Pomada	(2,5+30) mg/g	*Ciclobiótico*	1 bisnaga com 15 g ...	Atral	XIV-2	9031500	15-3-2002
Triancinolona, acetonido+econazol, nitrato	Creme	(1,1+10) mg/g	*Pevisone*	1 bisnaga com 30 g ...	Janssen-Cilag	XIV-2	8503318	15-3-2002
Triancinolona, acetonido+neomicina, sulfato+nistratina+gramicidina.	Creme	(1 mg+2,5 mg+ +100 000 UI+0,25 mg)/g	*Kenacomb*	1 bisnaga com 30 g ...	Bristol-Myers Squibb	XIV-2	8286104	15-3-2002
Triancinolona, acetonido+neomicina, sulfato+nistratina+gramicidina.	Pomada	(1 mg+2,5 mg+ +100 000 UI+0,25 mg)/g	*Kenacomb*	1 bisnaga com 30 g ...	Bristol-Myers Squibb	XIV-2	8286203	15-3-2002
Vitamina B1+vitamina B2+vitamina B12+folinato de cálcio+nicotinamida.	Solução oral	(5+6,1+1+0,5+ +10) mg/g	*Dodepar*	20 frascos	Pierre Fabre Médicament.	V-1	8940924	6-2-2002

16 de Janeiro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo.*

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Deliberação (extracto) n.º 196/2003. — Por deliberações do conselho directivo deste Hospital de 9 e de 14 de Janeiro de 2003, proferidas no uso de competência delegada:

Maria José Meneses Pereira Rebelo Cordeiro Évora Rolo, enfermeira-chefe, e Maria Antonieta Duarte d'Almeida, enfermeira graduada — autorizada a concessão e renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002 e 15 de Janeiro de 2003, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria da Conceição Carp.*

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2547/2003 (2.ª série). — A Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, resultante da fusão da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional e da Direcção-Geral das Condições de Trabalho, é o serviço de concepção e apoio técnico e normativo nos domínios do emprego e formação profissional e das relações e condições de trabalho, bem como de acompanhamento e fomento da contratação colectiva e de prevenção de conflitos colectivos de trabalho.

A Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, prevê, no seu artigo 3.º, n.º 1, que o recrutamento dos directores-gerais e subdirectores-gerais é feito por escolha de entre dirigentes e assessores da Administração Pública que possuam habilitações, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções.

A licenciada Maria da Conceição Proença Afonso possui, para além dos requisitos gerais exigíveis para o desempenho de cargos dirigentes, o perfil adequado para o exercício das funções de subdirectora-geral do referido serviço, em virtude do seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida no âmbito da Administração Pública, na qual se destaca o exercício de funções de subdirectora-geral da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional, o qual se mantinha à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 266/2002, de 26 de Novembro.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 18.º, n.º 6, alínea *b*), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 266/2002, de 26 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada subdirectora-geral da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho a licenciada Maria da Conceição Proença Afonso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Novembro de 2002.

9 de Janeiro de 2003. — Pelo Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes,* Secretário de Estado do Trabalho.

Curriculum vitae

I — Dados pessoais:

Nome: Maria da Conceição Proença Afonso.
Data de nascimento: 25 de Fevereiro de 1950.
Estado civil: casada.

II — Qualificações profissionais:

Licenciatura em Filologia Românica pela Universidade Clássica de Lisboa;
Cursos frequentados nas áreas das políticas educativas, de formação e emprego;

Participação em seminários, congressos e missões de estudo em Portugal e no estrangeiro.

III — Carreira profissional:

Subdirectora-geral da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional (DGEFP), desde Novembro de 1999;
Vice-presidente da Comissão Interministerial para o Emprego (CIME), de Janeiro de 2000 a Agosto de 2001;
Directora de serviços de Emprego, na DGEFP, desde Janeiro de 1997 a Novembro de 1999;
Chefe de divisão de Planeamento, Orientação Pedagógica e Cooperação Técnica, no Instituto Nacional de Formação Turística (INFT), de Setembro de 1991 a Dezembro de 1996;
Assessora do Secretário Adjunto de Administração e Justiça (Macau), de Abril de 1988 a Agosto de 1990;
Técnica do Ministério da Educação, exercendo funções em vários serviços, no domínio do planeamento, rede escolar e estudos e investigação, de Março de 1971 a Abril de 1988;
Membro do Grupo dos Directores-Gerais da Formação Profissional (CE), desde Julho de 2002:
Representante do MTS no Comité para o Programa de Acção Comunitária para Combate à Discriminação (CE), desde 2000;
Membro do Comité para a Análise, Pesquisa e Cooperação no Domínio do Emprego e do Mercado de Trabalho (CE), de 1999 a 2002;
Membro da delegação portuguesa no Comité ELSA (OCDE), de 1997 a 2002;
Perita da Organização Interministerial do Trabalho (OIT), no âmbito do Programa PREP;
Representante do MTS na Comissão Nacional da Agência Nacional para a Gestão das Segundas Fases dos Programas SÓCRATES e LEONARDO DA VINCI, desde Abril de 2002;
Membro do conselho consultivo da ANEFA, desde Setembro de 1999 até Outubro de 2002;
Representante da DGEFP no grupo técnico e na comissão de acompanhamento do PNE;
Representante do MTS nas comissões de acompanhamento dos Programas Operacionais EQUAL, POEFDS, POAT/FSE, POAT/QCA III e POAGRO, desde Setembro de 2000.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2548/2003 (2.ª série). — Pelo meu despacho n.º 8505/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, deleguei no secretário-geral-adjunto, licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho, a competência para qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes.

Pretendendo que tal delegação abranja, também, o poder de autorizar o processamento das despesas resultantes dos acidentes qualificados como em serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 dos artigos 25.º e 27.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, determino o seguinte:

1 — O n.º 1.2 do despacho n.º 8505/2002 (2.ª série) atrás identificado passa a ter a seguinte redacção:

«1.2 — Competências específicas — despachar todos os assuntos conexos com as competências enumeradas nos n.os 10 a 18, 20 e 22 do mapa anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legalmente estabelecidos.»

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 8 de Abril de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

27 de Janeiro de 2003. — A Secretária-Geral, *Maria Manuela Godinho.*

Casa Pia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 2549/2003 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 19 de Setembro de 2002, na sequência de processo disciplinar, foi aplicada a Carlos Silvino da Silva pena de aposentação compulsiva, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2002.

22 de Janeiro de 2003. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana.*

Despacho (extracto) n.º 2550/2003 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 13 de Setembro de 2002, na sequência de processo disciplinar, foi aplicada a Natalino Ribeiro Batista pena de demissão, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2002.

22 de Janeiro de 2003. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana.*

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 2551/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2003 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Maria José Medeiros Serapicos Montalvão Marques, inspectora superior do quadro de pessoal do IDICT — nomeada inspectora superior principal do mesmo quadro, em lugar criado pela portaria n.º 1818/2002, de 19 de Novembro, a extinguir quando vagar, com efeitos reportados a 12 de Julho de 2000 para determinação de antiguidade, escalão e índice remuneratório. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *António Norberto Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 2552/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2003 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Domitília do Carmo Pires Carvalho Gomes, inspectora superior do quadro de pessoal do IDICT — nomeada inspectora superior principal do mesmo quadro, em lugar criado pela Portaria n.º 1820/2002, de 19 de Novembro, a extinguir quando vagar, com efeitos reportados a 6 de Dezembro de 2000 para determinação de antiguidade, escalão e índice remuneratório. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *António Norberto Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 2553/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2003 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciado Eduardo Alfredo Pereira Rafael Leandro, inspector superior do quadro de pessoal do IDICT — nomeado inspector superior principal do mesmo quadro, em lugar criado pela Portaria n.º 1819/2002, de 19 de Novembro, a extinguir quando vagar, com efeitos reportados a 25 de Janeiro de 2000 para determinação de antiguidade, escalão e índice remuneratório. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *António Norberto Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 2554/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2003 do Inspector-Geral do Trabalho:

Licenciados Olinto Leal Rodrigues, José Alves e Isabel de Fátima da Silva David Morais Mendes Cabeçadas, inspectores superiores do quadro de pessoal do IDICT — nomeados definitivamente, após concurso, na categoria de inspector superior principal do mesmo quadro.

As presentes nomeações reportam-se à data do despacho, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *António Norberto Rodrigues.*

Serviços Sociais

Aviso n.º 1859/2003 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho em 8 de Janeiro de 2003:

Maria Guilhermina Adão Marques Sampaio, assistente administrativa especialista — nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, para ocupar o lugar de chefe

da Secção de Subsídios e Comparticipações, por requisição do titular, a partir de 7 de Janeiro de 2003.

21 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Direcção, *Gertudes Loureiro.*

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2555/2003 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do 3.º Quadro Comunitário de Apoio e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, e prevê, no seu artigo 34.º, que os gestores serão assistidos, no exercício das suas funções, por estruturas de apoio técnico.

A estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional Regional do Algarve foi criada pelo n.º 5.º do anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 5.º, n.º 7, do anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio:

1 — Nomeio chefe de projecto, com funções de coordenação, acompanhamento e avaliação do PROALGARVE, a licenciada Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, actual directora de serviços do Departamento Regional de Gestão de Programas e Projectos da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, sendo reconhecido, nos termos do n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o interesse público da presente nomeação.

2 — Exonero a referida licenciada das funções de coordenadora da Acção Integrada de Base Territorial de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade, para que havia sido nomeada nos termos e ao abrigo do n.º 5.º, n.º 4, do anexo III da citada resolução do conselho de ministros.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Dezembro de 2002. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Isaltino Afonso de Morais.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 262/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 do corrente mês e ano, o despacho referente à construção de balneário e via de acesso no programa de requalificação urbanística e ambiental de Vista Alegre, rectifica-se que onde se lê «*Diário da República,* 1.ª série, n.º 155, de 7 de Julho de 2002» deve ler-se «*Diário da República,* 1.ª série, n.º 155, de 7 de Julho de 2000».

27 de Janeiro de 2003. — A Secretária-Geral, *M. Fátima P. Paulo Duarte.*

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 1860/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 17 de Janeiro de 2003, a Comissão de Coordenação da Região do Algarve pretende recrutar cinco técnicos com vínculo à função pública, através de destacamento ou requisição, para integrarem as estruturas de apoio técnico da Intervenção Operacional Regional do Algarve, pelo período de vigência da Intervenção Operacional, acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final:

Perfil dos candidatos:

Área de engenharia — três técnicos:

Licenciatura ou bacharelato em Engenharia Civil;
Experiência de acompanhamento de obras;
Conhecimentos de:

Regras e procedimentos gerais do PROALGARVE;
Legislação nacional e comunitária em matéria de concorrência e concursos públicos;

Área de gestão ou economia — um técnico:

Licenciatura em Gestão ou Economia (com formação curricular em contabilidade geral, contabilidade analítica e fiscalidade);
Conhecimentos de regulamentação, nacional e comunitária, do III Quadro Comunitário de Apoio e das regras e procedimentos do PROALGARVE;

Área jurídica — um técnico:

Licenciatura em Direito;
Conhecimentos da regulamentação, nacional e comunitária, do III Quadro Comunitário de Apoio e das regras e procedimentos do PROALGARVE.

Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, Faro.

Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar requerimento sucinto, contendo a natureza do vínculo à função pública, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro, acompanhado de *curriculum vitae,* sendo oportunamente convocados para a realização de entrevista.

27 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Teresa Maria Dores Ventura de Almeida Marques.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 1861/2003 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral das Autarquias Locais pretende admitir, por transferência ou requisição, técnicos superiores com formação nas áreas de direito, economia, gestão e biblioteca e documentação.

2 — Os interessados, que deverão possuir vínculo à administração pública central, formalizarão a candidatura mediante requerimento dirigido à directora-geral, com indicação do nome, data de nascimento, habilitações, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

3 — Os requerimentos serão acompanhados do respectivo currículo, bem como de quaisquer outros elementos que possam ter influência na eventual admissão.

23 de Janeiro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

Contrato n.º 333/2003. — *Acordo de colaboração para a execução da variante poente a Santa Bárbara de Nexe e acesso ao lar da paróquia, no município de Faro.* — Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2002, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, da parte da administração central, e o município de Faro, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução da variante poente a Santa Bárbara de Nexe e acesso ao lar da paróquia, no município de Faro, cujo investimento elegível ascende a € 558 148.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRA);
b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRA e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRA;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste acordo;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Faro com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 279 074, assim distribuída:

2002 — € 139 537;
2003 — € 139 537;

sendo, em 2002, concedido, a título de adiantamento, o montante de € 139 537.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Faro assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração, nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Faro caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCRA e da Câmara Municipal de Faro.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Faro e do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

12 de Dezembro de 2002. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, *João Pinto Guerreiro.* — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *José Adriano Gago Vitorino.*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente

Gabinete do Secretário Regional

Aviso n.º 10/2003/A (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2003 do Secretário Regional do Ambiente, nos termos do preceituado no artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se público que vagou um lugar de servente no quadro de pessoal do Serviço de Ambiente de São Miguel, na sequência da aplicação, por despacho de 16 de Dezembro de 2002, do Secretário Regional do Ambiente, da pena de demissão ao servente José Alberto Medeiros Santos, do supracitado quadro de pessoal.

13 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 37/2003/M (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, autorizado por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Janeiro de 2003, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de oftalmologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 96/2002, de 19 de Julho.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública.

2.1 — Prazo de validade — o prazo é fixado em seis meses contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área de oftalmologia;
b) Ter a categoria de assistente graduado na área de oftalmologia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3.3 — Exigências particulares técnico-profissionais — não são requeridas exigências particulares.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e entregue na Secretaria-Geral, sita à Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de oftalmologia;
b) Documento comprovativo da posse da categoria da assistente graduado na área de oftalmologia há, pelo menos, três anos, nos termos da alínea *b*) do n.º 50 da secção IV da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior implica a não admissão ao concurso.
6.2 — Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 3.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
6.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, de acordo com a secção VI do capítulo II da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.
8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, prevista no n.º 54 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, será afixada no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim Neto Murta, chefe de serviço de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Ramiro Sousa Vieira, chefe de serviço de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. José Luís Pato Pita Negrão, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São José.
Dr.ª Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.
Dr. João Manuel Nunes Gomes, chefe de serviço de oftalmologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Dr. José Joaquim Coelho Dias Arêde, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Prof. Doutor Luís Jorge Baião Metzner Serra, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Santa Maria.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

Aviso n.º 38/2003/M (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, autorizado por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Janeiro de 2003, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 96/2002, de 19 de Julho.
2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública.
2.1 — Prazo de validade — o prazo é fixado em seis meses contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área de ortopedia;
b) Ter a categoria de assistente graduado na área de ortopedia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3.3 — Exigências particulares técnico-profissionais — não são requeridas exigências particulares.
4 — Apresentação das candidaturas:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e entregue na Secretaria-Geral, sita à Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.
4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de ortopedia;
b) Documento comprovativo da posse da categoria da assistente graduado na área de ortopedia há, pelo menos, três anos, nos termos da alínea *b*) do n.º 50 da secção IV da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior implica a não admissão ao concurso.
6.2 — Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 3.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
6.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, de acordo com a secção VI do capítulo II da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.
8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, prevista no n.º 54 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, será afixada no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe Figueiredo Silva Costa Neves, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar do Funchal.
Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Silva Rodrigues, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar do Funchal.
Dr. José Maria Mesquita Montes, chefe de serviço de ortopedia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
Prof. Doutor José Adrião Ribeiro Proença, director do serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Carlos Mariano Lopes da Silva, director do serviço de ortopedia do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

Dr. José António Henriques Pereira, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar do Funchal.
Dr. José Maria Ferreira Veloso, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

Aviso n.º 39/2003/M (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração:

De 8 de Janeiro de 2003:

Carla Patrícia Costa Mendonça, médica do internato complementar de psiquiatria — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.
Mara Isabel Aveiro Vieira, médica do internato complementar de anestesiologia — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

De 15 de Janeiro de 2003:

José Alberto Freitas Berenguer, médico do internato complementar de cirurgia geral — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.
Fernando Manuel Branco Jacinto, médico do internato complementar de hematologia clínica — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.
Carina Patrícia de Barros Freitas, médica do internato complementar de pedopsiquiatria — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

De 16 de Janeiro de 2003:

Duarte Nuno Dória Freitas, médico do internato complementar de radiologia — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.
Sara Gaspar de Freitas Nóbrega Fernandes Ramos, médica do internato complementar de medicina física e reabilitação — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

De 17 de Janeiro de 2003:

Maria João Martins Borges, médica do internato complementar de pediatria — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.
Marco Paulo Cardoso de Freitas, médico do internato complementar de ortopedia — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 2556/2003 (2.ª série). — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura realizado a 14 de Janeiro de 2003:

Dr. Gabriel Silva, juiz desembargador jubilado — nomeado, em comissão de serviço, para prestar serviço no Tribunal da Relação de Coimbra, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 3/2000, de 20 de Março.

27 de Janeiro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 197/2003. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 23 de Janeiro de 2003:

Licenciada Odete Maria Rocha Santos de Oliveira, procuradora-geral-adjunta nos Supremos Tribunais — renovada, por mais três anos, com efeitos a partir de 15 de Janeiro do corrente ano, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso (extracto) n.º 1862/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro desta Universidade se encontra afixada no núcleo de pessoal, a fim de ser consultada pelos interessados.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

Reitoria

Despacho n.º 2557/2003 (2.ª série). — Pela deliberação n.º 16/02 do senado universitário, em sessão de 19 de Setembro de 2002, é aprovado o seguinte regulamento:

Regulamento do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Definição

1 — O Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas, adiante designado por DCET, é uma unidade orgânica da estrutura da Universidade Aberta.

2 — As competências e as finalidades do DCET são aquelas que os Estatutos da Universidade Aberta lhe conferem.

3 — O DCET constitui uma estrutura permanente de organização científico-pedagógica e de gestão de recursos humanos e materiais, propiciadora da criação, apropriação e autoconstrução do conhecimento em domínios interdisciplinares das ciências exactas e tecnológicas que recomendem a utilização de metodologias de ensino a distância, como Biologia, Biotecnologia, Ciências do Ambiente, Ciências e Tecnologias dos Materiais, Informática, Matemática, Estatística e Investigação Operacional, Química, Nutrição, Física e Geociências.

Artigo 2.º

Autonomia

1 — O DCET goza de autonomia científica e pedagógica.

2 — A autonomia reconhecida nos termos do número anterior não prejudica a obrigatoriedade do cumprimento das directivas, orientações e normas genéricas definidas pela lei, pelos Estatutos da Universidade Aberta e pelos seus órgãos.

Artigo 3.º

Composição

1 — O DCET é composto por docentes da Universidade Aberta com formação, especialização ou experiência de ensino e de investigação no domínio das ciências exactas e tecnológicas.

2 — O DCET é apoiado administrativamente por pessoal não docente da Universidade Aberta, nomeadamente num secretariado.

Artigo 4.º

Competências

São, designadamente, competências do DCET:

a) Proceder à programação integrada das suas actividades por meio da elaboração de instrumentos de planeamento a curto, médio e longo prazos;
b) Assegurar a realização de cursos de formação graduada;
c) Assegurar a realização de cursos de formação pós-graduada, designadamente de mestrado, de preparação para doutoramento, de especialização científica e de qualificação pedagógica;

d) Promover actividades de investigação fundamental, aplicada e de desenvolvimento em áreas de especial interesse para a Universidade;
e) Diagnosticar necessidades de formação, conceber e promover cursos ou acções de formação contínua *(life long learning),* assim como acções de prestação de serviços à comunidade;
f) Desenvolver as actividades de concepção de conteúdos e acompanhamento de produção de materiais multimédia destinados aos cursos de formação graduada e pós-graduada e à formação de profissionais em vários níveis e tipos de qualificação;
g) Promover e executar a avaliação permanente da qualidade científica e pedagógica das disciplinas leccionadas, incluindo o apoio tutorial, o acompanhamento lectivo e a avaliação e classificação dos resultados da aprendizagem dos estudantes;
h) Promover a colaboração científica, nomeadamente na formação graduada e pós-graduada, com entidades nacionais ou estrangeiras;
i) Desenvolver acções educacionais destinadas à generalidade da população sobre matérias consideradas de interesse alargado;
j) Contribuir para o funcionamento eficaz da Universidade, nomeadamente pela colaboração com as outras estruturas nela existentes;
k) Cooperar com os restantes departamentos e serviços da Universidade Aberta em projectos que visem o desenvolvimento do DCET.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento

Artigo 5.º

Organização

1 — Para o exercício das suas competências, o DCET conta com os seguintes órgãos:

a) O director;
b) O conselho de departamento.

2 — O DCET organiza-se internamente em secções.

Artigo 6.º

O director do Departamento

1 — O director do DCET é eleito, de entre os docentes doutorados do DCET, pelo conselho de departamento, funcionando em plenário, por escrutínio secreto, com mandato de dois anos, renováveis por iguais períodos.
2 — As candidaturas a director do DCET devem ser apresentadas ao director em exercício com uma antecedência mínima de 15 dias em relação à data anunciada das eleições. Se não houver candidaturas expressas são candidatos todos os docentes titulares do grau de doutor do DCET.
3 — É eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos; caso isso não se verifique, efectua-se uma segunda votação entre os dois candidatos mais votados e é eleito o que tiver maior número de votos.
4 — Ao director compete dirigir e orientar as actividades do Departamento, nomeadamente:

a) Representar o DCET;
b) Presidir ao conselho de departamento, quer funcionando em plenário quer em comissão permanente;
c) Executar as deliberações do conselho de departamento;
d) Gerir os recursos afectos ao DCET;
e) Coordenar o funcionamento das estruturas organizativas integradas no DCET;
f) Informar periódica e regularmente o Gabinete de Planeamento de Ensino ou o serviço que o vier a substituir do horário do serviço docente de atendimento de estudantes do ensino a distância e do calendário das actividades lectivas presenciais;
g) Promover a coordenação interdisciplinar da docência, da investigação e da prestação de serviços, intra e extradepartamento;
h) Assegurar a tramitação adequada à nomeação definitiva dos professores;
i) Propor ao conselho de departamento, funcionando em comissão permanente, a abertura de concursos, bem como a admissão, a renovação de requisições ou a contratação de pessoal docente integrado ou a integrar no DCET e de individualidades nacionais ou estrangeiras para o exercício de funções docentes.
j) Propor ao conselho de departamento, funcionando em comissão permanente, a celebração de protocolos de cooperação e de contratos de prestação de serviços com outras entidades públicas ou privadas;
k) Submeter ao conselho de departamento, funcionando em comissão permanente, a ordenação dos candidatos dos concursos para assistente ou assistente estagiário proposta pelo júri;
l) Assegurar a constituição, no Sector de Documentação e Arquivo, de um fundo documental necessário à actividade do DCET.

5 — O director do DCET é auxiliado nas suas funções pelo secretário a que se refere o artigo 7.º deste Regulamento.
6 — O director do DCET é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo professor mais antigo de categoria mais elevada do DCET, na ausência de designação expressa para o efeito.

Artigo 7.º

Secretário do DCET

1 — A designação do secretário do DCET é feita por proposta do director, é ratificada pelo conselho de departamento, funcionando em plenário, e é válida pelo período de um ano.
2 — A cessação das funções de secretário pode ocorrer em qualquer momento, ou por proposta do próprio, ou por proposta do director ratificada pelo conselho de departamento, funcionando em plenário.
3 — Ao secretário compete:

a) Apoiar o director do DCET, nomeadamente na preparação das reuniões do conselho de departamento, funcionando quer em plenário quer em comissão permanente;
b) Secretariar as reuniões do conselho de departamento, funcionando quer em plenário quer em comissão permanente;
c) Elaborar as actas das reuniões do conselho de departamento, funcionando quer em plenário quer em comissão permanente.

Artigo 8.º

Conselho de departamento

1 — O conselho de departamento, adiante designado por conselho, é o órgão colegial do DCET e é constituído por todos os docentes que nele prestam serviço.
2 — O conselho funciona em plenário e em comissão permanente.
3 — O conselho, quer em plenário quer em comissão permanente, é dirigido pelo director do Departamento ou por quem tiver a delegação dessas funções e com o apoio do secretário do DCET.
4 — O conselho, em plenário e em comissão permanente, só pode deliberar quando esteja presente a maioria absoluta dos seus membros em exercício efectivo de funções.
5 — O plenário do conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre, devendo o respectivo calendário estar definido no início de cada ano lectivo, participando em duas delas, sem direito a voto, um estudante designado pelo respectivo colégio de delegados de acordo com as áreas científicas do DCET.
6 — O plenário do conselho reúne extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou de um terço dos seus membros. Para estas reuniões o director do Departamento pode convocar representantes de estudantes, a fim de discutir assuntos de natureza pedagógica que sejam da responsabilidade do DCET.
7 — A comissão permanente do conselho é constituída por todos os docentes titulares do grau de doutor, incluindo convidados e visitantes, que nele prestam serviço.
8 — A comissão permanente do conselho reúne ordinariamente uma vez por mês, em princípio e de acordo com calendário a definir no início de cada ano lectivo, e extraordinariamente por iniciativa do presidente ou de um terço dos seus membros.

Artigo 9.º

Plenário do conselho

1 — O plenário do conselho, de acordo com o Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, tem como competências:

a) Elaborar o projecto de regulamento do DCET e respectivas alterações;
b) Eleger por maioria simples e exonerar por maioria qualificada de dois terços o director do Departamento;
c) Estabelecer as linhas de orientação relativamente à gestão dos meios humanos e materiais do DCET, por forma a assegurar a execução dos seus objectivos;
d) Apreciar e submeter anualmente à aprovação dos órgãos competentes os respectivos programas de actividades, com previsão de custos, e os relatórios de execução;

e) Estabelecer linhas de orientação pedagógica para as actividades docentes do DCET e emitir parecer sobre a proposta de distribuição do serviço docente apresentada pelo director;
f) Criar comissões temporárias para estudar problemas específicos;
g) Contribuir para a elaboração da proposta de orientação geral da Universidade no plano pedagógico;
h) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam apresentados por outros órgãos da Universidade.

2 — A ordem de trabalhos de cada reunião do plenário do conselho é enviada aos membros do conselho até oito dias antes da data da mesma, acompanhada da documentação necessária à sua preparação.
3 — Todas as propostas a apresentar ao plenário do conselho devem, em regra, ser entregues, por escrito, ao director do Departamento até 15 dias antes da data da realização do plenário, a fim de serem incluídas na documentação que acompanha a ordem de trabalhos referida no número anterior, salvo assuntos de reconhecida urgência. Para as reuniões extraordinárias, o envio da convocatória e da documentação necessária não está sujeito aos prazos estabelecidos para as reuniões ordinárias, devendo, no entanto, ficar salvaguardado o prazo necessário a uma efectiva convocação de todos os membros do conselho.
4 — As reuniões do plenário do conselho têm uma duração máxima de cento e oitenta minutos. O período de informações não excede trinta minutos, no decorrer do qual não há lugar a debate, mas apenas a pedidos de esclarecimento.
5 — De cada reunião do plenário do conselho é lavrada uma acta a que têm acesso todos os membros do DCET.
6 — Das deliberações do plenário do conselho cabe recurso para o reitor.

Artigo 10.º

Comissão permanente do conselho

1 — Compete à comissão permanente do conselho deliberar ou emitir parecer sobre assuntos de natureza científica e pedagógica do DCET, respeitando as orientações gerais definidas no conselho científico, os Estatutos da Universidade e a legislação aplicável, nomeadamente:

a) Contribuir para a elaboração da proposta de orientação geral da Universidade no plano científico e pedagógico;
b) Acompanhar o desenvolvimento da actividade de investigação dos centros de estudo e dos projectos de investigação do DCET;
c) Emitir parecer sobre todas as actividades de carácter científico, nomeadamente as relacionadas com a extensão cultural e a prestação de serviços à comunidade;
d) Assegurar o enquadramento científico do pessoal docente não doutorado do DCET e elaborar o plano e relatório anuais de actividade de investigação e de formação do pessoal docente do DCET;
e) Apreciar os conteúdos programáticos das disciplinas das áreas científicas do DCET e propor eventuais alterações;
f) Emitir parecer sobre a criação de novos cursos, bem como sobre as alterações curriculares a introduzir nos cursos existentes;
g) Deliberar sobre a concessão de equivalência a disciplinas do DCET;
h) Proceder à distribuição do serviço docente a levar a plenário do conselho, de acordo com os critérios definidos pelo conselho científico, e pronunciar-se sobre propostas de dispensa de serviço docente para efeitos de doutoramento;
i) Emitir parecer sobre a admissão a provas de doutoramento e respectiva organização;
j) Definir as condições de admissão do pessoal docente a integrar no DCET, com observância e no quadro das condições gerais definidas pelo conselho científico;
k) Apreciar a proposta de abertura de concursos, de admissão e de renovação de requisições ou de contratos de pessoal do pessoal docente a integrar no DCET, em conformidade com as regras definidas pelo conselho científico;
l) Apreciar a proposta de contratação de individualidades nacionais ou estrangeiras para o exercício de funções docentes, nos termos da lei e de regras definidas pelo conselho científico;
m) Confirmar a ordenação dos candidatos aos concursos para assistente ou assistente estagiário, apresentada pelo director do DCET;
n) Propor a composição de júris para concursos de professores, para provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de mestrado ou de doutoramento e para equivalência de mestrado ou de doutoramento;
o) Propor a composição de júris para provas de agregação;
p) Criar comissões temporárias para estudar problemas específicos.

2 — As competências previstas nas alíneas *j*) e *n*) são exercidas pelo conselho científico da Universidade, ouvida a comissão permanente do conselho, nos casos em que o DCET não disponha de um mínimo de cinco professores de categoria igual ou superior àquela a que a proposta se refere.
3 — As competências para apreciar as propostas de composição de júris de provas de agregação, nos termos da alínea *o*) do número anterior, são exercidas pelo conselho científico da Universidade, ouvida a comissão permanente do conselho, nos casos em que o DCET não disponha de um mínimo de cinco professores com agregação.
4 — A ordem de trabalhos das reuniões da comissão permanente do conselho é enviada aos seus membros até oito dias antes da data das mesmas, acompanhada da documentação necessária à sua preparação.
5 — Todas as propostas a apresentar à comissão permanente do conselho devem, em regra, ser entregues, por escrito, ao director do Departamento até 15 dias antes da data da sua realização, a fim de serem incluídas na documentação que acompanha a ordem de trabalhos referida no número anterior, salvo assuntos de reconhecida urgência.
6 — Para as reuniões extraordinárias, o envio da convocatória e da documentação necessária não está sujeito aos prazos estabelecidos para as reuniões ordinárias, devendo, no entanto, ficar salvaguardado o prazo necessário a uma efectiva convocação de todos os membros da comissão permanente do conselho.
7 — As reuniões da comissão permanente do conselho têm uma duração máxima de cento e cinquenta minutos, prevendo-se um período de informações que não excede trinta minutos, no decorrer do qual não há lugar a debate, mas apenas a pedidos de esclarecimento.
8 — De cada reunião da comissão permanente do conselho é lavrada uma acta a que têm acesso todos os membro do DCET.
9 — Das deliberações do conselho, funcionando em comissão permanente, cabe recurso para o conselho científico da Universidade.

Artigo 11.º

Secções do DCET

1 — No DCET as secções existentes são as que correspondem às seguintes áreas científico-disciplinares:

a) Matemáticas (nomeadamente álgebra, análise, estatística, geometria);
c) Físicas e Tecnológicas (nomeadamente informática, física, electricidade, materiais);
d) Químicas e Ciências da Terra e da Vida (nomeadamente ambiente, biologia, química, geologia, nutrição).

2 — A proposta de criação, modificação ou extinção de secções do DCET é da iniciativa da comissão permanente do conselho e carece de aprovação pelo plenário do conselho antes de ser submetida à ratificação do conselho científico.
3 — Os docentes do DCET integram obrigatoriamente uma das secções.
4 — Cada secção é coordenada por um coordenador de secção.
5 — O cargo de coordenador de secção é desempenhado por um docente titular do grau de doutor e tem, em princípio, a duração de dois anos lectivos. Este docente será eleito, depois da sua concordância a candidato, pelos membros da sua secção.
6 — Compete a cada secção, sob orientação do seu coordenador:

a) Participar na definição de políticas de ensino, investigação e extensão universitária do DCET, bem como na elaboração do plano e relatório de actividades;
b) Propor planos de estudos e programas disciplinares da sua área científica;
c) Propor a contratação ao director de departamento do pessoal a afectar à secção;
d) Assegurar o enquadramento do pessoal docente afecto à secção;
e) Propor ao director de departamento a distribuição do serviço docente dos seus membros;
f) Propor ao director de departamento a aquisição de equipamento, bibliografia e outros serviços, de acordo com a política geral de repartição de recursos do DECT e com a especificidade de cada secção.

Artigo 12.º

Centros de estudos e projectos de investigação

1 — Os centros de estudos do DCET são unidades de investigação caracterizadas pelo interesse estrutural e permanente das actividades

desenvolvidas para a prossecução das atribuições da Universidade e das competências do DCET.

2 — A proposta de criação, modificação ou extinção de centros de estudos no DCET é da iniciativa da comissão permanente do conselho do DCET e carece da aprovação do plenário do conselho do DCET antes de ser submetida ao conselho científico e ao senado.

3 — A organização e o funcionamento interno dos centros de estudos do DCET passam a ser parte integrante deste Regulamento.

4 — Os centros de estudos são coordenados por um coordenador científico.

5 — Os projectos de investigação do DCET são actividades de investigação científica ou tecnológica que visem objectivos definidos, de duração limitada e de execução programada no tempo.

6 — Os projectos de investigação do DCET desenvolvem-se preferencialmente no âmbito dos centros de estudos do DCET.

7 — Actualmente existe o Centro de Estudos de Ensino da Ciência e da Matemática para a Cidadania, CEECMC.

Artigo 13.º

Recursos materiais

O DCET gere os recursos materiais postos à sua disposição para o desempenho das suas atribuições, nomeadamente no que respeita aos espaços físicos, equipamentos e outro material de apoio.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 14.º

Revisão

O Regulamento está sujeito a revisão, no seu todo ou em parte, por proposta do conselho, desde que tomada por maioria qualificada de dois terços.

Artigo 15.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as normas gerais de organização e funcionamento do DCET, sendo aplicável a partir da data da sua aprovação pelo senado universitário.

26 de Novembro de 2002. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 2558/2003 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade dos Açores:

De 2 de Dezembro de 2002:

Mestre Carlos Alberto Frazão Fraga — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 50 % da categoria de assistente convidado a tempo integral, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 2 de Dezembro de 2002.

De 10 de Dezembro de 2002:

Doutor José Silvino Santos da Rosa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 10 de Dezembro de 2002.

De 14 de Dezembro de 2002:

Doutora Berta Maria Oliveira Pimentel Miúdo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 14 de Dezembro de 2002.

De 21 de Dezembro de 2002:

Mestre Pedro Miguel Silva Gonçalves Pimentel — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 21 de Dezembro de 2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *Vagner Cordeiro Silva.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 1863/2003 (2.ª série). — Por se ter verificado o regresso do docente em formação ao abrigo do programa PRODEP, terminam, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2003, os contratos dos seguintes docentes da Escola Superior de Tecnologia desta Universidade:

Jaime Augusto Fernandes Sousa Costa — equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial a 50 %.

Maria Paula Mercúrio Rosa — equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação a 50 %.

20 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Aviso n.º 1864/2003 (2.ª série). — Por se ter verificado o regresso do docente em formação ao abrigo do programa PRODEP, termina, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2003, o contrato do docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade licenciado Júlio Carlos Botequilha Fernandes, assistente convidado, em regime de acumulação, a 50 %.

24 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 334/2003. — Por despacho de 10 de Dezembro de 2002 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Joaquim Paulo Rosa Rosado — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 1 de Outubro de 2002, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 285, considerando-se rescindido o contrato anterior.

17 de Dezembro de 2002. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Rectificação n.º 263/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 27 245/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 2002, rectifica-se que, na parte referente à licenciada Maria João Costa Correia de Sousa Mealha, onde se lê «nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, área de relações públicas» deve ler-se «nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, área de gestão».

23 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Rectificação n.º 264/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 27 246/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Bacharel Joana Rita Madeira Correia — nomeada» deve ler-se «Bacharel Joana Rita Madeira Correia Sequeira — nomeada».

23 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 2559/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor em exercício de 14 de Novembro de 2002):

Doutora Maria Margarida Lopes Miranda, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 19 de Outubro de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 2560/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Carla Margarida Figueiredo Rosa, a desempenhar funções correspondentes às de técnica superior de 2.ª classe, em regime

de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 16 de Janeiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 2561/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Joana Abranches Portela, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 30 de Novembro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 2562/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho do reitor em exercício de 14 de Novembro de 2002):

Mestre Jorge Manuel Ralha Cardoso — contratado, por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado a 20%, em regime de acumulação, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com início em 28 de Novembro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 2563/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Outubro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002):

Licenciada Carla Margarida Conceição Duarte Santos Ramos Pimenta, a desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — renovado o contrato até à duração do projecto, com efeitos a 29 de Outubro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 2564/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, na ausência do reitor em exercício:

Licenciada Maria João Passão Bolas — contratada, em regime de contrato de prestação de serviços, para desempenhar funções nos serviços centrais desta Universidade, por um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 2 de Dezembro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 2565/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Rosa Maria Mayunga, técnica de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida a técnica de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública do quadro da Faculdade de Medicina, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 1865/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para um lugar de tesoureiro.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 28 de Novembro de 2002, do vice-reitor Universidade de Lisboa, por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as demais alterações.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva e de apoio administrativo, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, na área de actividade de tesouraria, nomeadamente as tarefas mencionadas no artigo 42.º dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 1995).

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Belas-Artes, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será aplicada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das condições de trabalho e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se os funcionários e agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços há mais de um ano, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e obtenham os seguintes requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204198, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito especial de admissão — podem candidatar-se os assistentes administrativos especialistas com a classificação de serviço não inferior a *Bom* e os assistentes administrativos principais, com pelo menos de três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a *Bom,* conforme o disposto do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Belas-Artes, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para o Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.

9.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, a formação profissio-

nal (especialização, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração, período em que decorreram e entidade promotora) e a qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que apresenta a candidatura;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias de base ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente assinada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém e a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções descrevendo pormenorizadamente as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 99.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

a) Prova oral de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular.

11.1 — A prova de conhecimentos (PC) consistirá numa prova oral com duração de trinta minutos, não sendo permitida a consulta de legislação e de outros elementos de estudo, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova terá duas partes, uma de conhecimentos gerais e uma de conhecimentos específicos, com base no programa de provas publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 1997 — despacho n.º 11/R/97, com as demais alterações.

11.2 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso.

11.3 — A legislação e a bibliografia recomendadas encontram-se publicadas no anexo II ao presente aviso.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de avaliação, incluindo a respectiva fórmula de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Em caso de igualdade de classificações aplicar-se-ão os critérios e preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso são convocados para os métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos.

15 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 19 de Julho, e no caso de haver candidatos excluídos serão os mesmos notificados, nos termos do artigo 34.º do mesmo decreto-lei.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Paula Costa Carreira, secretária da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Saraiva Baltazar dos Anjos, chefe de secção da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
Aldegundes Lisbão, chefe de secção da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Maria Costa Cunha Rosa Barreira, chefe de divisão da Faculdade de Belas-Artes.
Maria da Conceição da Cunha Tavares, chefe de secção da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Júri:

Nome: . . .
Filiação: . . .
Estado civil: . . .
Nacionalidade: . . .
Naturalidade: . . .
Data de nascimento: . . .
Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . . em . . ./. . ./. . .
Residência e código postal: . . .
Telefone: . . .
Habilitações literárias: . . .
Contribuinte fiscal n.º . . .
. . . [quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal].

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso para . . . (indicar o número de vagas) na categoria . . . (indicar a categoria) da carreira . . . (indicar a carreira), conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . . 2002.

Lisboa, . . . (data).

Pede deferimento
. . . (assinatura).

ANEXO II

Prova de conhecimentos gerais

a) Constituição da República Portuguesa (parte III):

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho — deontologia do serviço público; Carta Ética — Dez princípios éticos da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Prova de conhecimentos específicos

b) Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública;
Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto — organização e ordenamento do ensino superior;
Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/91, de 29 de Outubro — estatuto remuneratório.

c) Contabilidade pública:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — regime de administração financeira do Estado;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — regula a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado;
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Novembro — Plano Oficial da Contabilidade Pública;
Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro — aprova o plano oficial de contabilidade pública para o sector da educação;

Lei n.º 113/97, de 16 de Julho — define as bases de financiamento do ensino superior;
Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93, de 21 de Março — instrução e requisitos na organização e documentação da conta;
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — códigos de receita e despesa pública;
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — lei do enquadramento orçamental.

d) Estrutura orgânica e funcional da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Belas-Artes:

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — autonomia das Universidades;
Despacho Normativo n.º 144/92, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992 — Estatutos da Universidade de Lisboa;
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro — autonomia financeira, administrativa;
Decreto-Lei n.º 306/93, de 1 de Setembro — integração da Faculdade de Belas-Artes na Universidade de Lisboa;
Estatutos da Faculdade de Belas-Artes — *Diário da República,* n.º 85, de 10 de Abril de 1995.

Despacho n.º 2566/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Dezembro de 2002, proferido por delegação de competências:

Mestra Luísa Maria Lopes Ribas, assistente estagiária além do quadro desta Faculdade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2002, considerando-se rescindindo o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares.*

Despacho n.º 2567/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Setembro de 2002, proferido por delegação de competências:

Licenciado José Maria Macedo Rodrigues, assistente estagiário além do quadro desta Faculdade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares.*

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 2568/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Licenciada Susana Paula Neves Pinto da Silva Chalante — celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, contrato de trabalho a termo certo até ao dia 19 de Fevereiro de 2003, renovável, o qual começa a vigorar a partir de 20 de Novembro de 2002, para desempenhar funções de índole técnico-científica, equivalente a estagiário de investigação, em regime de tempo parcial.

Por despacho de 20 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Licenciada Maria Elvira Pita da Costa — renovado, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo celebrado em 7 de Junho de 2000, com efeitos a partir do dia 7 de Dezembro de 2002.

Por despacho de 2 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Doutor Ramón Sarró Maluquer — celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, contrato de trabalho a termo certo até ao dia 1 de Dezembro de 2003, renovável, o qual começa a vigorar a partir de 2 de Dezembro de 2002, para desempenhar funções integradas no conteúdo funcional da carreira de investigação científica, com a categoria equivalente a investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 2569/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2003 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Licenciada Mónica Varese Andrade, leitora desta Faculdade — durante o período compreendido entre 4 e 18 de Fevereiro de 2003.
Doutora Ana Maria Alexandre Fernandes, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 20 e 26 de Janeiro de 2003.
Doutora Maria dos Anjos Maltez Cardeira da Silva, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 27 de Janeiro e 2 de Fevereiro de 2003.
Prof.ª Doutora Maria Augusta Perez Silva Babo, professora associada desta Faculdade — nos dias 6 e 7 de Fevereiro de 2003.

27 de Janeiro de 2003. — O Director, *Jorge Crespo.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 2570/2003 (2.ª série). — No uso da autorização concedida pelo despacho n.º 1180/2003, de 11 de Outubro de 2002 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 21 de Janeiro de 2003), do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, e de acordo com as normas constantes dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — Subdelego nos presidentes dos conselhos directivos ou nos directores das faculdades e escolas da Universidade as seguintes competências:

a) Autorizar a deslocação por via aérea, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
b) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes, docentes incluídos, desde que haja cobertura orçamental;
c) Autorizar as despesas relativas a aquisição de bens e serviços cujo custo total não ultrapasse o limite total de € 1 000 000.

2 — Considerando o disposto no n.º 2 do despacho n.º 1180/2003, de 11 de Outubro de 2002, ficam os presidentes dos conselhos ou os directores das faculdades e escolas obrigados a remeter à Reitoria, até 15 dias após o fim de cada trimestre, uma relação dos actos praticados ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1.

3 — São ratificados os actos praticados desde 16 de Setembro de 2002 pelos actuais dirigentes no âmbito do presente despacho.

27 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *J. Novais Barbosa.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2571/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Fernanda Lopes Oliveira Sieuve Monteiro — técnica profissional especialista principal (área de secretariado de apoio à gestão e docência) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente coordenadora da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma

data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2572/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Filipe Alberto Ferreira Soares Pinto — contratado como monitor, além do quadro, do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2002 e pelo período de nove meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2573/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Luísa Alexandra Ramos Franco Tavares — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2002 e durante o período de dispensa do substituído que beneficia de uma bolsa do PRODEP. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2574/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Valentin Blaas — contratado, por conveniência urgente de serviço, como leitor, além do quadro, de Língua Alemã, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2575/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Soutelo Soeiro de Carvalho, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do Departamento de Engenharia de Minas, área do Departamento de Engenharia de Minas da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2576/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sílvia Gonçalves João — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe do Gabinete de Integração Escolar e Apoio Social (Linha SOS) da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2577/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Rodrigo Caetano Strecht Ribeiro — contratado como estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após a publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2578/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel António Ferreira Pereira — contratado como monitor além do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2002 e pelo período de nove meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2579/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre José Augusto de Abreu Fernandes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 20 % do vencimento, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2580/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Filipe José Alves da Silva — contratado como estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após a publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2581/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Pedro Miguel Fonseca Carneiro Gomes — renovado o contrato de trabalho a termo certo como operador de reprografia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2582/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Liliana Patrícia Geraldes Pinto — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnica profissional de 2.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Março de 2003 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2583/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Teresa Cristina Moreira Sousa — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnica profissional de 2.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003 e pelo período de um

ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2584/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Jorge Manuel Pacheco Ribeiro da Cunha — contratado como estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 1, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções a verificar-se após a publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2585/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Alberto da Graça Pereira — contratado por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, além do quadro, da disciplina de Anatomia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2586/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Virgílio Borges Pereira — contratado como professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2587/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Manuel Pinto Ribeiro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2002 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2588/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Setembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Hugo Alonso Vilares Monteiro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2002 e até 31 de Janeiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2589/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Isabel Confraria da Silva — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2002 e até 15 de Fevereiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2590/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre António Manuel dos Santos Pinto da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2591/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Paulo Filipe Barandas Vieira — contratado como estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções a verificar-se após a publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2592/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Setembro de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestra Susana Alexandra Tavares Meneses Barbosa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Setembro e até 17 de Dezembro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 2593/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Junho de 2002 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Joana Cunha Ribeiro Santos — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Medicina, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Rectificação n.º 265/2003. — Para os devidos efeitos rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 411/2003, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2003, a p. 333, relativo à licenciada Ana Luísa Barão Duarte Lopes, rectifica-se que onde se lê «assistente» deve ler-se «assistente estagiário».

23 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo do Azevedo.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Aviso n.º 1866/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedido pela Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto durante o ano de 2002:

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto — € 3000.

Comissão de Praxe da Faculdade de Ciências da Nutrição da Universidade do Porto — € 250.

27 de Janeiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Meibel S. M. S. Batista.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 2594/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Jeroen Dewulf, leitor desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 2 a 28 de Fevereiro de 2003.

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 2595/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Janeiro de 2003 da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes abaixo discriminados:

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática — no período compreendido entre 25 e 30 de Janeiro de 2003.
Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — no período compreendido entre 22 e 26 de Janeiro de 2003.
Doutora Alda Maria Botelho Correia de Sousa, professora associada — no período compreendido entre 18 e 29 de Janeiro de 2003.
Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, professor associado — no período compreendido entre 20 e 28 de Janeiro de 2003.

24 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo.*

Despacho n.º 2596/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 2002 da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Denisa Maria de Melo Vasques Mendonça — concedida licença sabática, para o 1.º semestre do ano lectivo 2002-2003.

27 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 1867/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para um lugar de chefe de repartição (administração e finanças).* — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* por despacho de 17 de Dezembro de 2002 da pró-reitora e presidente da comissão de gestão, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição (Repartição de Administração e Finanças), do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 18/S Ad/UTL/94, pelo mapa anexo I ao despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, com a rectificação n.º 166/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o regulamento do presente concurso obedece ao disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa repartição.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Arquitectura, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

6 — O vencimento é o correspondente aos escalões e índices fixados no sistema retributivo previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — serem funcionários ou agentes da Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular.

8.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será escrita e efectuar-se-á de acordo com os respectivos programas de provas, aprovados pelos despachos n.os 2190/99 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1999, e rectificação n.º 686/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1999, e do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, pelo despacho n.º 2191/99 (2.ª série), de 15 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1999, transcritos em anexo ao presente aviso, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores, com a duração máxima de uma hora.

A data, a hora e o local da prestação da prova serão indicados nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da lista de candidatos admitidos.

9 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Regime jurídico da função pública:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro — deontologia do serviço público ou Carta Deontológica do Serviço Público — edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 101-A/96, de 26 de Julho — períodos de férias;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório.
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro — idem;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — carreiras — parte não revogada;
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro — alteração ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — carreiras;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — alteração ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — gestão de pessoal e remunerações;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro — alteração ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — alteração ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho — alteração ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;
Decreto Regulamentar n.º 44/83, de 1 de Julho — classificação de serviço;
Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro — acidente em serviço;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho;
Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto — trabalho a tempo parcial;
Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio — prestações familiares;
Lei n.º 4/84, de 5 de Abril — maternidade e paternidade;
Lei n.º 17/95, de 9 de Junho — alteração à Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro — alteração à Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
Lei n.º 18/98, de 28 de Abril — alteração à Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto — alteração à Lei n.º 4/84, de 5 de Abril.

Universidade Técnica de Lisboa:

Decreto-Lei n.º 536/79, de 31 de Dezembro — alguns artigos não revogados pelo Decreto-Lei n.º 345/88, de 28 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 345/88, de 28 de Setembro — Lei Orgânica da Reitoria da UTL;
Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei da autonomia universitária, conjugado com Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto — Estatutos da UTL;
Estatutos da Faculdade de Arquitectura — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 18 de Abril de 1990.

Estatuto da Carreira Docente Universitária:

Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e alterações seguintes — Estatuto da Carreira Docente Universitária;
Decreto-Lei n.º 381/85, de 27 de Setembro — alteração à carreira docente universitária;
Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e alterações seguintes — vencimentos de pessoal docente.

Regime da administração financeira do Estado:

Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril, rectificado pela declaração de rectificação publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 1998 — classificação económica das despesas públicas;
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro — classificação económica das receitas públicas;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime de administração financeira do Estado;
Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho — aquisição de bens e serviços;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — idem;
Decreto-Lei n.º 22/95, de 18 de Julho — idem;
Decreto-Lei n.º 58/98, de 17 de Março — idem;
Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio — idem;
Declaração de Rectificação n.º 13-A/98 (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998) — idem;
Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro — empreitadas e obras públicas;
Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio — idem;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — ajudas de custo.

Património e economato:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 477/88, de 10 de Dezembro;
Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;
Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril.

Regime jurídico dos estudos universitários:

Decreto n.º 18 717, publicado no *Diário do Governo,* 1.ª série, de 27 de Julho de 1930 — ano escolar e ano lectivo; graus e títulos; matrículas, inscrições e frequências;
Decreto n.º 39 001, de 20 de Novembro de 1952, e Decreto n.º 42 857 — matrículas e inscrições e frequências;
Decreto n.º 19 081 e Decreto n.º 19 848 — graus e títulos conferidos pela Universidade Técnica de Lisboa;
Decreto n.º 21 681, de 15 de Setembro de 1932, e Portaria n.º 8269, de 8 de Novembro de 1935 — regime de aproveitamento;
Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro — doutoramentos e mestrados;
Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho — equivalências/reconhecimentos de habilitações estrangeiras;
Decreto n.º 301, de 14 de Agosto de 1972 — agregações;
Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio — cursos e planos de estudo;
Decreto-Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro — propinas do ensino superior;
Decreto-Lei n.º 304/97, de 8 de Novembro — propinas do ensino superior.

Expediente e arquivo:

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 121 /92, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro;
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.

10 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos a chefe de repartição, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando cumulativamente, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções exercidas numa universidade.

11 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
AC = avaliação curricular.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas, nos termos da lei, aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente do júri do concurso da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Faculdade, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública, expresso em anos, meses e dias;
e) Documentos autenticados pelo serviço ou organismo dos cursos de formação.
f) Declaração, actualizada e devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerce funções, especificando, inequivocamente, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

13 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de harmonia com a faculdade conferida pelo artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação, comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — A não apresentação dos documentos obrigatórios, comprovativos dos requisitos exigíveis nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos ao concurso.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, e notificados por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos e nos prazos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Lurdes Costa Afonso Pereira Reis, coordenadora do Departamento dos Assuntos Académicos da Universidade Técnica de Lisboa.
Aldemiro Carlos Pereira, técnico superior principal dos Serviços da Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor Fernando António Marques Caria, professor associado da Faculdade de Arquitectura.
Doutora Margarida Paulo Pinto Cardoso Moreira, professora associada da Faculdade de Arquitectura.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Margarida Paula Pinto Cardoso Moreira.*

ANEXO

Prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de faltas, férias e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público.

2 — Universidade Técnica de Lisboa:

Estrutura orgânica e atribuições;
Estatutos da Faculdade de Arquitectura.

Prova de conhecimentos específicos

Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego: constituição, modificação e extinção; nomeação e contrato, noção e modalidades;
Noção de funcionário e agente;
Requisitos para o exercício de funções públicas;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
Prestações sociais e segurança social: abonos, prestações complementares, subsídios, protecção na maternidade e na paternidade e pensão de sobrevivência;
Regime disciplinar: responsabilidade, infracção e penas disciplinares;
Regime de férias, faltas e licenças: noção, espécies e efeitos;
Recrutamento e selecção de pessoal: noções e processos, tipos de concurso; instrumentos de mobilidade;
Regime de aposentação;
Quadros e carreiras;
Incompatibilidades e acumulação de funções;
Regime de duração e horário de trabalho;
Classificação de serviço de funcionários e agentes;
Acidentes em serviço.

Estatutos das carreiras docentes e de investigação:

Categorias de pessoal docente e de investigação;
Recrutamento;
Provimento;
Concursos e provas;
Deveres e direitos.

Regime da administração financeira do Estado:

Noção de serviços públicos;
Noção de contabilidade pública: receitas e despesas públicas; POC;
Regimes de administração: serviços simples, serviços com autonomia administrativa e serviços autónomos;
Orçamento do Estado: noção, elaboração e execução;
Distinção entre Orçamento e Conta Geral do Estado;
Realização de despesas: dotação orçamental; noção de cabimento; regime duodecimal;
Despesas com pessoal: processamento de vencimentos; descontos; abonos; prestações sociais e prestações complementares; ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal;
Despesas com a aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
Controlo da execução orçamental;
Fundo permanente: constituição, realização de despesas e regularização.

Património e economato:

Bens do Estado: classificação de *stocks;*
Serviço de aquisições;
Contratos de fornecimento e arrendamento;
Regime jurídico-administrativo das aquisições;
Gestão de veículos do Estado.

Regime jurídico dos estudos universitários:

Matrículas, inscrições e frequências;
Classes de alunos;
Transferências, reingressos, mudanças de curso e habilitações especiais;
Bolsas de estudo, reduções e isenção de propinas;
Pagamento de propinas e emolumentos;

Ano escolar, ano lectivo e férias;
Regimes de aproveitamento e exames finais;
Graus e títulos conferidos pela Universidade Técnica de Lisboa;
Cursos e planos de estudos;
Classificação final de curso.

Expediente e arquivo:

Documentos: noção, função e espécies;
Circuito de correspondência: registo de entrada e saída;
Classificação: conceito e sistemas de classificação;
Arquivo: conceito, funções, tipos e níveis.

Liderança e motivação:

Capacidade de chefia;
Gestão de conflito: a mudança e o desenvolvimento das organizações.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 2597/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo, proferidos por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 17 de Agosto de 2002:

De 18 de Dezembro de 2002:

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 11 e 15 de Dezembro de 2002.

De 10 de Janeiro de 2003:

Doutora Ana Paula Paiva Barata de Almeida Batalha, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 15 e 23 de Fevereiro de 2003.
Doutora Ana Maria Macara de Oliveira, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 15 e 23 de Fevereiro de 2003.
Doutor Francisco dos Santos Rebelo, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 14 e 21 de Janeiro de 2003.

De 16 de Janeiro de 2003:

Doutor Rui Fernando Roque Martins, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 20 e 26 de Janeiro de 2003.
Doutora Maria Manuela Vasconcelos Hasse de Almeida e Silva, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 16 e 19 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 2598/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Arquitecta Alexandra Cláudia Rebelo Paio — autorizada a rescisão do contrato como assistente, a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 2599/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Outubro de 2002:

Carlos Alberto Simões — autorizado o concurso administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, em tempo parcial a 40 %, em regime de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefondo Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 2600/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Agosto de 2002:

Licenciada Mika Akiyama — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto além do quadro, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 19 de Agosto de 2002 e até 31 de Março de 2003.

28 de Janeiro de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 2601/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 23 de Janeiro de 2003:

Ana Maria Lopes Antunes Tracana — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho a termo certo com a categoria de auxiliar de alimentação para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.os 108/95, de 20 de Maio, 49 408, de 24 de Novembro de 1969, e 64-A/89, de 27 de Fevereiro.

24 de Janeiro de 2003. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Rectificação n.º 266/2003. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho n.º 1429/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 23 de janeiro de 2003, a p. 1158, relativo à prorrogação da nomeação provisória de Manuel Machado Pedro, pelo que onde se lê «pelo período de três anos, com início em 6 de Outubro de 2002» deve ler-se «pelo período de três anos, com a categoria de professor-adjunto, com início em 6 de Outubro de 2002».

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 2602/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a nomeação da assistente administrativa especialista Maria Amélia Lopes Granada para o cargo de chefe de secção deste Instituto, em regime de substituição, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99 e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no impedimento do titular do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 2603/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

António Manuel de Carvalho Pedrosa — nomeado definitivamente professor-coordenador, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1999.

28 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 2604/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Fernando José Malheiro de Magalhães — nomeado provisoriamente professor-coordenador, por três anos, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1999.

28 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira.*

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Aviso n.º 1868/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2002 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz:

Sónia Cristina Neto Brás, enfermeira — autorizada a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Celeste Silva.*

HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

Despacho n.º 2605/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 20 de Janeiro de 2003:

Carla Maria Jacinto Estanque Torrão, enfermeira graduada neste Hospital — autorizada a acumulação de funções no Centro Médico Nacional, L.da (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo.*

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Aviso n.º 1869/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002.* — Devidamente homologada em 22 de Janeiro de 2003 pelo conselho de administração, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, após ter sido dado cumprimento ao Código do Procedimento Administrativo:

	Valores
1.º Elvira Freitas de Castro	17,47
2.º Jorge Filipe Araújo Pontes	16,96
3.º Maria Filomena Cunha Azevedo Santana	16,65
4.º Joaquim Fernando Carvalho Rocha	16,48
5.º Palmira Sousa Oliveira	15,84
6.º Ana Luísa Portela Gonçalves Bastos	14,58
7.º Carla Isabel da Silva Rego André Ferreira	14,39
8.º Maria Júlia Marques Oliveira	13,78
9.º Ana Maria da Costa Mota	13,42
10.º Francisco Maria Gonçalves Moreira	13,26
11.º Isabel Maria Teixeira Ribeiro de Abreu e Sousa	13,21
12.º Maria Manuela Mendes e Murta	13,20
13.º Maria José Pereira Moreira	13,18
14.º Lídia Maria Alves Abreu Toscano Pinto	12,58
15.º Ana Júlia Mendes Monteiro Rocha	11,82

Da homologação da presente lista cabe recurso nos termos e prazos previstos na lei.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 198/2003. — Por deliberação de 3 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Adriano Nélson Fernandes Castro Gomes, Celeste Conceição Marques Oliveira Melo e Silva e Maria Paula Pinto Martins Salazar Costa Reis, farmacêuticos — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

30 de Dezembro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 199/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Albino Martins Cunha, Cecília Santos Pacheco, Custódia Céu Alves Amorim, Idalina Maria Ferreira Araújo, Laura Cláudia Fernandes Guimarães, Lucas Pereira Carvalho Sampaio, Maria Paula Araújo Machado, Mário Luís Ferreira Santos, Sandra Maria Paiva Oliveira Fernandes e Teresa Jesus Silva Macedo, enfermeiros do serviço do bloco operatório — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 200/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho e administração deste Hospital:

Fátima Jesus Santos Pires, Rosa Maria Gonçalves Correia Natal e Simone Jesus Leite Fernandes, enfermeiras do serviço de anestesia — autorizada a concessão do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 201/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Cristina Maria de Sousa Teixeira, enfermeira da sala de partos — autorizada a concessão do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 202/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Carla Cecília Cerqueira Silva Mendes, Márcia Doriza Machado Lemos, Marisa João Fernandes, Sandra Conceição Nunes Bessa e Vítor Manuel Gonçalves Domingues, enfermeiros do serviço de anestesia — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 203/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Maria Daniela Oliveira Lobo Gonçalves Martins, enfermeira do bloco operatório da sala de partos — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 204/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Ana Cláudia Oliveira Martins, Armindo José Morais Dinis, Carlos Manuel Silva Ramos, Justina Matilde Carvalho Nazário, Paula do Carmo Afonso Fernandes Miguel, Pedro Miguel Salgueiro Lopes, Diodoro Neto Pino, Maria Clara Maia Silva, Maria das Dores Pires Delgado e Paula Cristina Ramos Coelho, enfermeiros do serviço da UCIP — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de quatro meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 205/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Carla Sílvia Pereira Negrões, Maria Albertina Faria Silva, Maria Celeste Rainha Castro Lobo, Maria Fátima Machado Gonçalves, Maria José Carvalho Ferreira, Maria de Lurdes Alves Senra, Paulo José Matias Silva, Rosa Maria Mendes Castro, Susana Isabel Ferreira Lopes e Susana Raquel Correia Lopes Reis, enfermeiros do serviço de neonatologia — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de três meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 206/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Ana Raquel Cunha Melo Rodrigues, Maria João Azevedo Silva Costa Cruz, Elizabete Ramos Pires, Laura Isabel Remédios Couto Gonçalves, Isabel Maria Sá Duarte e Susana Maria Campos Martins, enfermeiros do serviço do bloco operatório — autorizada a concessão do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Deliberação n.º 207/2003. — Por deliberação de 10 de Dezembro de 2002 do conselho de administração deste Hospital:

Anabela Capela Macedo Ribeiro Costa, Carla Maria Correia Alves Costa, Claudina Eduarda Pereira Silva Dias Pimenta, Maria Alice Magalhães Teixeira Pinto, Maria Isabel Oliveira Carvalho, Maria Joaquina Pedrosa Lourenço Godinho, Maria Manuela Silva Carvalho e Maria Rosário Pinto Coelho Silva Côto, enfermeiras do serviço da sala de partos — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, por um período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Despacho n.º 2606/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 21 de Janeiro de 2003:

Manuel Augusto Fernandes Ferreira, assistente graduado de cardiologia do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de cardiologia do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas semanais), ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Despacho n.º 2607/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 21 de Janeiro de 2003:

Isaltina Gonçalves Vitorino da Costa Leite, técnica superior principal de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior assessora de serviço social, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Despacho n.º 2608/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 21 de Janeiro de 2003:

Cláudia Margarida do Nascimento Marques Pereira, assistente eventual de obstetrícia/ginecologia do Hospital de S. João de Deus, Famalicão — nomeada definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003, precedendo concurso, na categoria de assistente de obstetrícia/ginecologia do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas semanais), ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Despacho n.º 2609/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 21 de Janeiro de 2003:

Naír Armanda Ribeiro Pinto Lopes Correia, técnica superior assessora de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior assessora principal de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Despacho n.º 2610/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 21 de Janeiro de 2003:

Dina Isabel Carvalho Candeias Nunes da Costa, assistente eventual de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Lamego — nomeada definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003, precedendo concurso, na categoria de assistente de obstetrícia/ginecologia do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas semanais), ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

Despacho n.º 2611/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 21 de Janeiro de 2003:

Isabel Patrícia Martinho Leite Ferrão Paiva, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pinheiro.*

HOSPITAL PEDRO HISPANO, S. A.

Rectificação n.º 267/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação referente à deliberação n.º 8464/2002 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, apêndice n.º 147, de 21 de Novembro de 2002, rectifica-se que onde se lê:

«Enfermeiros graduados:

Ana Paula Oliveira Freire Escada Fonseca.
Anselmo Filipe Lopes Ferreira.
Artur Fernando Teixeira Correia.
José Henrique Jesus Ferreira Coimbra.
Lúcia Fátima Costa Ribas Teixeira.
Luís António Ferreira.
Manuel António Jesus Pinto Neves.
Manuel Macedo Teixeira.
Maria Clotilde Pires Mata Martins.
Maria Emília Soares Pereira Leite Pinto Silva.
Maria Graça Dias Pereira Santos.

Maria Rosa Sousa Carvalho.
Natália Fernanda Carreira Freitas.
Noémia de Fátima Anjos Soares.
Olga Natividade Silva Galhardo.
Rosalina Rodrigues Fernandes Silva.»

deve ler-se:

«Enfermeiros graduados:

Ana Paula Oliveira Freire Escada Fonseca.
Anselmo Filipe Lopes Ferreira.
Artur Fernando Teixeira Correia.
José Henrique Jesus Ferreira Coimbra.
Lúcia Fátima Costa Ribas Teixeira.
Luís António Ferreira.
Manuel António Jesus Pinto Neves.
Maria Clotilde Pires Mata Martins.
Maria Emília Soares Pereira Leite Pinto Silva.
Maria Graça Dias Pereira Santos.
Maria Rosa Sousa Carvalho.
Natália Fernanda Carreira Freitas.
Noémia de Fátima Anjos Soares.
Olga Natividade Silva Galhardo.
Rosalina Rodrigues Fernandes Silva.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2003. — A Vogal Executiva, *Cristina Fiúza Branco.*

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Aviso n.º 1870/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, reconhecida a urgente conveniência de serviço, de 17 de Outubro de 2001:

José Alberto Sousa Silveira, auxiliar de acção médica — autorizada a celebração do contrato a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, por seis meses, podendo ser renovável por períodos idênticos, até ao limite de dois anos, com efeitos a 17 de Novembro de 2001. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira.*

HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

Despacho n.º 2612/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 10 de Setembro de 2002 ratificado pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte em 18 de Dezembro de 2002:

Maria Goreti da Silva Branco Mourão — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes a auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 137, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Repartição, *Benedito da Cunha Dantas.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Despacho n.º 2613/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 27 de Novembro de 2002 e por despacho do conselho de administração da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 19 de Dezembro de 2002:

Regina Ramos Graça, enfermeira do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro — autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., com exoneração das anteriores funções a partir da data de início de funções neste Hospital. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 152/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 17 de Dezembro de 2002, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Maurício Cysne (cédula profissional n.º 294-M), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 153/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 23 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Matilde Silva (cédula profissional n.º 12 776-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 154/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 24 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Anabela Almeida Nunes (cédula profissional n.º 12 741-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 155/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 23 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Rita Correa Figueira (cédula profissional n.º 9803-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 156/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 10 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. António Abreu e Silva (cédula profissional n.º 3512-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 157/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 24 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Filomena Raposo (cédula profissional n.º 6951-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 158/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 24 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. João Valente (cédula profissional n.º 2777-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Rectificação n.º 268/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 952/2002 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2002, rectifica-se que onde se lê «9 de Julho de 2002» deve ler-se «28 de Abril de 2002».

27 de Janeiro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Biblioteca de Autores Portugueses

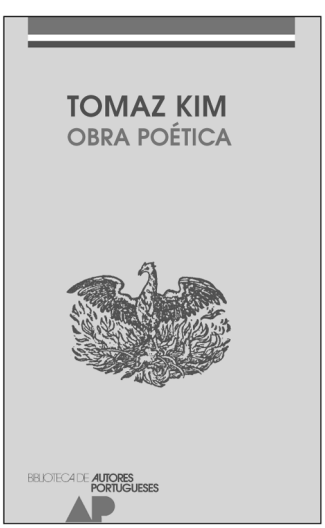

OBRA POÉTICA
TOMAZ KIM
Prefácio de FERNANDO PINTO DO AMARAL
306 pp.

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

OBRA POÉTICA
AUGUSTO CASIMIRO
Prefácio de JOSÉ CARLOS SEABRA PEREIRA
608 pp.

edições INCM

Colecção Pensamento Português

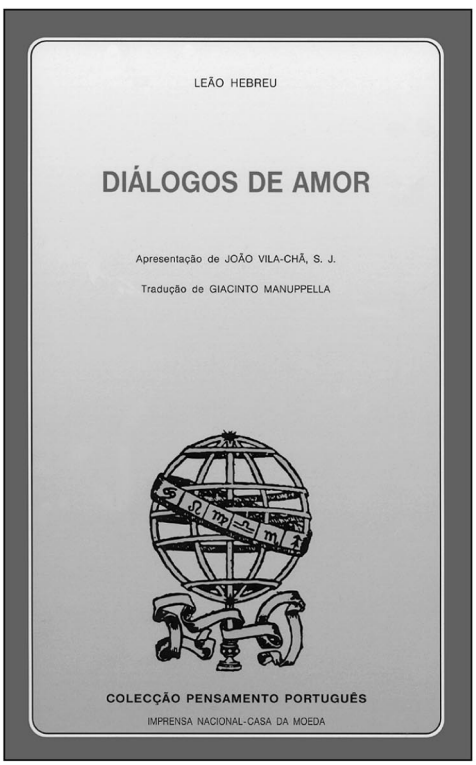

DIÁLOGOS DE AMOR
LEÃO HEBREU
Apresentação de JOÃO VILA-CHÃ, S. J.
Tradução de GIACINTO MANUPPELLA
422 PP.

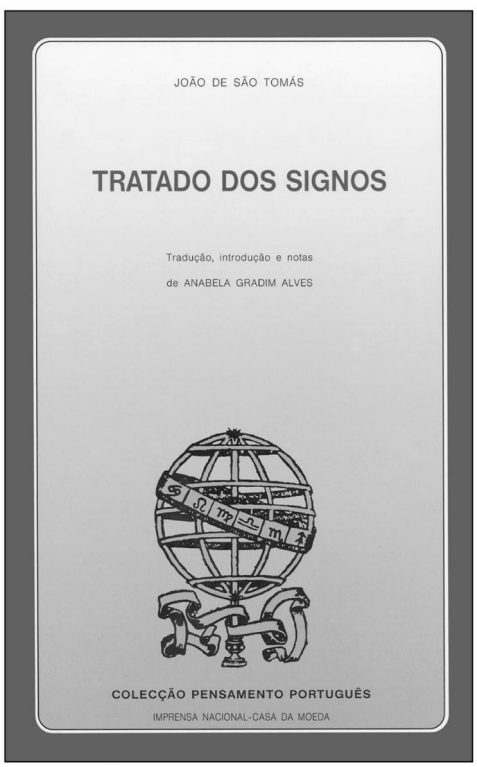

TRATADO DOS SIGNOS
JOÃO DE SÃO TOMÁS
Tradução, introdução e notas
de ANABELA GRADIM ALVES
302 PP.

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	145
2.ª série	145
3.ª série	145
1.ª e 2.ª séries	270
1.ª e 3.ª séries	270
2.ª e 3.ª séries	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380
Compilação dos Sumários	48
Apêndices (acórdãos)	78
Diário da Assembleia da República	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) [1]	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos	120	
200 acessos	215	
300 acessos	290	
Só renovações	Assinante papel [2]	Não assinante papel
1.ª série	80	100
2.ª série	80	100
Concursos públicos, 3.ª série	80	100

[1] Ver condição em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,19

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa